



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.404 Campo Grande, terça-feira, 9 de fevereiro de 2021. 110 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	43
ATOS DE LICITAÇÃO .....	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	66
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	91
MUNICIPALIDADES .....	93
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	104

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>ANASTACIO</b>		
1	FABIANA APARECIDA DOURADO	28.776.402-8
2	GLAUBER ALCEU SANTOS ANTUNES ME	28.397.899-6
<b>ANTONIO JOAO</b>		
3	JOAO AFONSO RAUBER	28.758.791-6
<b>ARAL MOREIRA</b>		
4	ALTAIR DE LIMA ROQUE	28.711.230-6
5	EDNER APARECIDO FERRI	28.715.048-8
<b>BANDEIRANTES</b>		
6	ESTEFANO NORIO OGAWA	28.734.561-0
7	M. B. DE LANA PAIVA ME	28.313.864-5
<b>BELA VISTA</b>		
8	RAMAO AQUINO	28.760.684-8
<b>CAARAPO</b>		
9	DIONEI GUEDIN	28.767.173-9
10	MARLI FERREIRA AMORIM	28.703.667-7
11	MAYKEL LUIZ GARAFFA	28.671.853-7
<b>CAMPO GRANDE</b>		
12	ALFREDO CANEPA GOULART LTDA	28.302.345-7
13	AX BUSINESS INTELLIGENCE LTDA ME	28.351.170-2
14	E. CLEMENTE TAVEIRA EIRELI	28.321.726-0

15	JOTA DISTRIBUIDORA FRIOS E LATICINIOS LTDA	28.307.060-9
16	K13 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	28.414.333-2
17	PASSOS & ALVARENGA LTDA ME	28.347.702-4
18	PLANO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	28.442.998-8
19	RB COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.413.453-8
20	T.Z LEILOES RURAIS E COM BOVINOS EIRELI ME	28.288.118-2
<b>CORUMBA</b>		
21	GUSTAVO CESAR GOMES HELNEY	28.761.333-0
<b>DOURADOS</b>		
22	ALTAMIR DE SOUZA OBANDO	28.646.744-5
23	EDISOM VALDIR ZANATA PALOMBO	28.802.071-5
24	EWERTON GARCIA PACHECO	28.778.695-1
25	JAIME OSNIR WUST	28.700.972-6
26	LUD BANHO E TOSA EIRELI ME	28.411.792-7
27	MARCIO MENEZES JARA	28.792.992-2
<b>FATIMA DO SUL</b>		
28	JOSE FREITAS DA COSTA FILHO	28.820.906-0
29	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP	28.246.374-7
<b>IGUATEMI</b>		
30	SILVIO FUMEGALI LOPES VILAR JUNIOR	28.765.072-3
<b>ITAPORA</b>		
31	WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	28.715.332-0
<b>ITAQUIRAI</b>		
32	FRANCINETE FERREIRA LACERDA	28.707.440-4
<b>JARAGUARI</b>		
33	FERNANDO FRANCISCO VILELA DA SILVA	28.657.925-1
<b>JARDIM</b>		
34	JOAO BAPTISTA DE MESQUITA JUNIOR	28.693.284-9
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
35	JULIANO MORAES DE CARVALHO	28.740.331-9
<b>MARACAJU</b>		
36	RENOVAR PRESTADORA SERVICOS LTDA ME	28.386.943-7
<b>NAVIRAI</b>		
37	JULIANA DA ROCHA SILVA ME	28.383.203-7
38	PAPADOPOLI E BARROS LTDA ME	28.419.415-8
39	WAGNER PEREIRA DA SILVA ME	28.419.917-6
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
40	TRANSPORTADORA MATSUDA LIMITADA	28.255.178-6
<b>PARANAIBA</b>		
41	JOSE GARCIA DE FREITAS	28.750.130-2
<b>PARANHOS</b>		
42	GILMAR VIEIRA NERY	28.735.871-2
<b>PEDRO GOMES</b>		
43	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	28.772.385-2
<b>PONTA PORA</b>		
44	JOAO ROCHA	28.743.726-4
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
45	NAJLA ABRANTES PEREIRA MONTEIRO - ME	28.431.287-8
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
46	DJALMA JOSE FERREIRA	28.760.489-6
47	WALTER E VALTER NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	28.358.533-1
<b>SIDROLANDIA</b>		
48	DANVERSON MENDES DA COSTA	28.800.429-9
<b>TAQUARUSSU</b>		
49	JOSE AGUINALDO DE S LIMA	28.781.476-9
<b>TERENOS</b>		
50	ESPOLIO DE ATAGIBE BORGES REZENDE	28.533.920-6
<b>TRES LAGOAS</b>		
51	MAISA GONCALVES BARBOSA ME	28.329.815-4
<b>VICENTINA</b>		
52	JOSE TORRES MOURA	28.612.156-5
53	LEONEL ARRIERO	28.784.181-2

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	MISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	28.362.265-2
2	REALIZE CONSTRUÇOES EIRELI	28.430.956-7
<b>CORUMBA</b>		
3	FABIANO MORAES MOREIRA ME	28.410.982-7
<b>TRES LAGOAS</b>		
4	EDUARDO ALONSO TEBET ME	28.411.578-9

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	ARTESANAIS NO MS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.416.897-1
2	A S S FERREIRA EIRELI	28.439.085-2
3	DANCIN DO BR COM ROUPAS ACES DANCA LTDA ME	28.404.291-9
4	GRASSYELLA FERNANDES CORREA 86457128149	28.451.290-7
<b>COXIM</b>		
5	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVICOS EIRELI	28.381.681-3
<b>DOURADOS</b>		
6	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	28.415.135-1
7	JOSE ALFREDO SILVERIO	28.418.261-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
8	SILVA E SANTOS COM PC ACESSORIOS LTDA	28.443.289-0

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	EMPORIO DOS INTEGRAIS LTDA	28.392.279-6
2	KENIA CRISTIAM ALVES MARTINS VIEIRA 47870338168	28.339.799-3

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

<b>Processo:</b>	55/001.080/2019
<b>Favorecido:</b>	GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	Prorrogação da vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato Corporativo nº002/2020, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul
<b>Do Prazo:</b>	12(Doze) meses, no período de 18/02/2021 a 18/02/2022
<b>Amparo Legal:</b>	Com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art.65, §1º, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, Art.2º, inciso I e Decreto Federal nº10.282, Art.1º e Art.3º, §1º, inciso XLIV.
<b>Data da Homologação:</b>	08/02/2021
<b>Assina:</b>	ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
	Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas.

**Procuradoria-Geral do Estado**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.01/2021  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO  
Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N.01/2021.  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008074/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003442/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000480/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007758/2005

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007650/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008079/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000850/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003883/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001329/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003099/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007444/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003190/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009144/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008824/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2004	1	15/001297/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000272/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000229/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012025/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000988/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010981/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011075/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006027/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007445/2005
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	2005	1	15/004775/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008141/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007333/2005
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1990	1	11/000296/1990
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1981	1	11/000091/1981
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000457/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007565/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005375/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008778/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007927/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006817/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008847/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001306/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009420/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007581/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001036/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010229/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012094/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005889/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003223/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000751/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000121/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000672/2004
1	1.1	1.1.4	1.1.4.3	2004	1	15/002255/2004 volumes I,II,III,IV E V
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1992	1	11/000293/1992
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000448/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000484/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001243/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001806/2004

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001809/2004
3	3.4	3.4.1	3.4.1.5	2004	1	15/001705/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000697/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001148/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002087/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002219/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001149/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001264/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002771/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007816/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006103/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007670/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001725/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001553/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000503/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001763/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	1	15/000327/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001540/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004937/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005542/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006008/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005297/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006242/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000795/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005623/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001772/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010362/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010358/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010357/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008887/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010361/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005891/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010355/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15006021/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010356/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010359/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010360/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007627/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000696/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004486/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004201/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002935/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003710/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003708/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003621/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004931/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001248/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002307/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004240/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004211/2005

4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	15/004482/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004774/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005154/2005
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2007	1	15/007046/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2008	1	15/064833/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2008	1	15/059422/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	15/014395/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	1	15/003033/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2008	1	15/002483/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001900/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002908/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001529/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001952/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001528/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002816/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002793/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002420/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001554/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002971/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000305/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001751/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002993/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000022/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000035/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/003252/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000441/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000165/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000417/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000259/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000374/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002222/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003085/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002437/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002264/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007242/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/056149/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002330/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002762/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001526/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002266/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002259/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002969/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003171/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000273/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002455/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001635/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002454/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002261/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002903/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002875/2008

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000041/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002794/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002472/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002664/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002401/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002489/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000479/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000744/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000747/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002620/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000823/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000635/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001887/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002532/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002619/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002488/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002649/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002387/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000943/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002667/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002269/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/051896/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002361/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002561/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002968/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002889/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002992/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003070/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003112/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002652/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002972/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001739/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002233/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003008/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002902/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002654/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003068/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002351/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002439/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002436/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000027/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000225/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000142/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000303/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000380/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000928/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000629/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000629/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003125/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005970/2005

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002865/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004476/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001800/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007190/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007173/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003274/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006928/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002995/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000544/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000049/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	25/050300/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000500/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000463/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000584/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000706/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000275/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000638/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000388/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000562/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000137/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000604/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000569/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000616/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000568/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/052615/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1996	1	11/001023/1996
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000189/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000270/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003084/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000202/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000429/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002349/2008
,	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002350/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003213/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001623/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002761/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002265/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002456/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001954/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003198/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002376/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002996/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006929/2007
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2007	1	15/000486/2007
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2006	1	31/465090/2006
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2006	1	31/450098/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	1	15/002896/2010
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/002039/2011
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/000672/2011
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/001058/2011

4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	1	15/003345/2010
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/002848/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000491/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000055/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003011/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000304/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000382/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001243/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002365/2010 VOLUMES I-II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000999/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000998/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000480/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000379/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001046/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000821/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000818/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000330/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/052916/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	09/050599/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000477/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007194/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007392/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007254/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/000411/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2011	1	15/002769/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000383/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003097/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002407/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000391/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002739/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000152/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000085/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002934/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000265/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000136/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000237/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002297/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001584/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002263/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001634/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001950/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002653/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001441/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002016/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000961/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000962/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001816/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002021/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000248/2012

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000429/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000485/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000699/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000492/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000541/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000745/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000390/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000827/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000494/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001698/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001921/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000488/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000489/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000574/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000155/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002088/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000317/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003192/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002932/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003022/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000243/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003125/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001439/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002412/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002221/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000578/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002374/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002258/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001003/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001737/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001045/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000638/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000028/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002220/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001611/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002208/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001438/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001940/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002139/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002416/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002402/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002359/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/061054/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002800/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002362/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000645/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002408/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002432/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/055238/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002561/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002401/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001112/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002087/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002922/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002742/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002795/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002356/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002358/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001491/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	21/039273/2007 cópia
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001116/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002217/2008 VOLUMES I-II-III
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002409/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002749/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002552/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002094/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002038/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000573/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001626/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002293/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002980/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/003546/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001118/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003338/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001621/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001269/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001265/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001625/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001641/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001829/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002326/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000970/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000653/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001154/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000300/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001122/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002034/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001119/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003593/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001314/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002101/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001388/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001663/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002523/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002294/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001613/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002046/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002362/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003044/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002979/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002744/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002393/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003400/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002945/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002753/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002548/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003187/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001414/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002550/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002645/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002353/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002989/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002869/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002518/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000887/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001436/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001818/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003337/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000657/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001427/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000566/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002823/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002226/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000771/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001416/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000470/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003487/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000301/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003443/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003280/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000453/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000643/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003481/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001576/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001151/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/054955/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000335/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/055201/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001470/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/056874/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002083/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001121/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007255/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007252/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007174/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007192/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007256/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000654/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002884/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000460/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000461/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002716/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000381/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000460/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007433/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001772/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001849/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001308/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003012/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001305/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001544/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001902/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001436/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000651/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000574/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003335/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000490/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001620/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001548/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001200/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002682/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000712/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001168/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001614/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001447/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000497/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001203/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000236/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000830/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001605/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002374/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000572/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000742/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001433/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002438/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001627/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001447/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002594/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002333/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001636/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001431/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000648/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002357/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002090/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002428/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000328/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003241/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001441/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000568/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000594/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003548/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000689/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001055/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002663/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001547/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002018/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002822/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000044/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001234/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000569/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003512/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000953/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002824/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001070/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000309/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000484/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000454/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000217/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000123/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000111/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000435/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000311/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000704/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003054/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002020/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000571/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001714/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001567/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000747/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000621/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001570/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000486/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002023/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001569/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003498/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000077/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001737/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003244/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000907/2010
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/001718/2009
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2006	1	15/009304/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002827/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003361/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003403/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002358/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000977/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003175/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001959/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002499/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002315/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002564/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002966/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003493/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000028/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003560/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000031/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001562/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003333/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003494/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001922/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000702/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005042/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004732/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003495/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003555/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003359/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003507/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003511/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003474/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003239/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002015/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001471/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003510/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000697/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002829/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003549/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003537/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000020/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/000224/2013 - Vol.III E IV
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2013	1	15/003305/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/062259/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005704/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000716/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000206/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1996	1	11/000783/1996
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001830/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001832/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001831/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001748/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000896/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2005	1	15/000036/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2006	1	15/000241/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	15/000378/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000074/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001062/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000014/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000073/2003

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000540/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001060/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001296/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000513/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000344/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001061/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001301/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000409/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000154/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000016/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000464/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000447/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000273/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000252/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001646/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000725/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000454/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/002140/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000857/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000006/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/003071/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000961/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001368/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000749/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001093/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/002142/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001237/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001645/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001236/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000726/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001419/2003
5	5.2	5.5.8	5.5.8.5	2011	1	15/002497/2011
5	5.2	5.2.7	5.2.7.5	2016	1	15/002930/2016
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/002550/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/067115/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2006	1	15/007385/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2012	1	15/003140/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/006135/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2012	1	15/001008/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/052043/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/007310/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2010	1	15/003434/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2014	1	15/000374/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/006654/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/002577/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/052226/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2011	1	15/000279/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/064556/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	13/030422/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002323/2004

1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2005	1	15/020006/2005
1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2006	1	15/010306/2006
1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2006	1	15/010406/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000741/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002815/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000025/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002059/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000615/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000942/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000737/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001415/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000561/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016710/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15007965/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011603/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007538/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001502/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001690/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000252/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001237/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000842/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000135/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000833/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000357/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001117/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002318/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003039/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000079/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001253/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002281/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063613/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063624/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063631/2010
4	a.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	1	TC/022723/2004 - Vol. - II e VI
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000368/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021437/2004
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	2003	1	15/000380/2003
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	2004	1	15/001206/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021434/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021437/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000075/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021432/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000003/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2007	1	15/000004/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2006	1	15/000002/2006
5	5.2	5.2.8.1	5.2.8.12	2008	1	15/002278/2008 - Vol. - I e II
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2006	1	15/004294/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/001380/2003

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	15/000191/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000494/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2006	1	15/008324/2006
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2005	1	15/008943/2005
4	4.5	4.5.6	4.5.6.1	2011	1	15/000125/2011
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2007	1	15/007582/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001366/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004991/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003971/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002135/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	15/053740/2001
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2009	1	15/000958/2009
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	1	15/001666/2008
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	1	15/000675/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/001993/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/000964/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2010	1	15/002837/2010
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014304/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014207/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014208/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001131/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014206/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/003468/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/004421/2006
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/001906/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/009651/2006
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/010562/2006
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2011	1	31/354017/2011 cópia
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/0000018/212
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/000021/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/000019/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	12/003206/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/400085/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000500/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001592/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008769/2006
1	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1998	1	11/000572/1998
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000005/2009
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2007	1	15/000055/2007
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000002/2008
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000250/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/007492/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/055309/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15/000122/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15000363/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.4	2008	1	15/002990/2008
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2007	1	15/400162/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	1	15/001811/2008
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2009	1	15/000052/2009

7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/004834/2007
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2006	1	15/009949/2006
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/007167/2007
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/004275/2007
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	2012	1	15/000951/2012
5	5.2	5.2.8.	5.2.8.11	2005	1	15/014088/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/003151/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2009	1	15/000309/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2006	1	15/002570/2006
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2009	1	15/000088/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2008	1	15/001835/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2008	1	15/000940/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2003	1	15/000971/2003
T o t a l Geral					758	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ludmila Santos Russi de Lacerda  
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo  
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro  
Procuradora do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13864

**Processo:** 29/026.270/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto:** 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 038/2020.  
2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/01/2021 a 01/03/2021.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 28/01/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Aline Corrêa Rosa

### Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30254.

**Processo n:** 29/020.745/2020.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes, Município de PEDRO GOMES/MS, CNPJ/MF N. 00.768.320/0001-96, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/ 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 36.271,36, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo: Custeio R\$ 36.271,36, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE000182 de 19/1/2021

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.

**Assinatura:** 3/2/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA – CPF/MF N. 064.858.121-72.**

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30245.****Processo n: 29/036.355/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agua Clara, Município de AGUA CLARA/MS, CNPJ/MF N. 02.669.873/0001-17, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/ 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 88.411,44**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo: Custeio R\$ 88.411,44, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE0001155 de 15/1/2021**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.**Assinatura:** 4/2/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**CARLOS ROBERTO NOGUEIRA – CPF/MF N. 107.109.348-74.**

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS – CONVENENTE.

**Republicação,** Republicar por ter havido incorreções na publicação do D.O. n.10.400, pág. 12 de 4/2/2021:**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.243.****Processo n: 29/037.045/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – APAE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001-89, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/ 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 117.881,92**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo, Custeio: R\$ 117.881,92, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE000158 de 15/1/2021.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.**Assinatura:** 1/2/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação, – CONCEDENTE

**JORGE LUIZ GALEANO – CPF/MF N. 389.940.461-00.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/MS. CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do IV Apostilamento ao Contrato 0008/2018/SEDHAST****Nº Cadastral: 9773****Processo:** 65/000.057/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** Apostilamento da alteração do Valor do Contrato, passando a constar: Valor Global de R\$ 133.185,60 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais, e sessenta centavos).**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 339037, Item da Despesa 33903702, Nota de Empenho 2021NE000089, Modalidade Estimativo.**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, e art. 1º da MP n.1.021/2020, e Decreto n. 14.580/2020 publicado no D.O. do Município (Diogrande).**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 29908/2020.**

PROCESSO N.º 65/000471/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Sirpha - Lar do Idoso - CNPJ 03.712.932/0001-55.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Transporte Legal - Um olhar para o ir e vir de idosos, visando promover o bem estar, conforto e o direito de ir e vir, por meio de passeios para atividades ao ar livre e garantir o acesso aos serviços essenciais à pessoa idosa, garantindo seus direitos fundamentais, com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos, no que diz respeito a Lei n. 10.741/2003, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000174, de 27/01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016, Lei 2105/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASS:** 05/02/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.  
Mauri da Costa Lima. CPF 109.010.941-53.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA RECÍPROCA Nº 29585/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000790/2019.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ n.º 03.772.576/0001-65.

**OBJETO:** O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 10/03/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Financeira Recíproca original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 30/12/2020.

**ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.  
Rodolpho Caesar Mangialardo. CPF. 872.282.891-53.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato Nº 0004/2021/SEMAGRO****Nº Cadastral: 14610**

**Processo:** 71/000.251/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, de por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Drones - Tipo: quadricóptero, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19.573.2068.4366.0001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAG, Natureza da Despesa 44905202 - AERONAVES

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 05/02/2021

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Mauro Renato Becker

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/DR/MS, conforme segue:

## FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON **RODRIGO** DE **LIMA** BENTO - MATRÍCULA: **118.639-021****Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS**

## SUBSTITUTO:

NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: **33.459-023****Chefe da Seção de Compras e Licitações/DAL/CBMMS**

## REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.494/2020 - CONTRATO Nº 006/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de Serviços Postais de Carta Comercial e Malote, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2020/FESP/SEJUSP****Nº Cadastral: 13474****Processo:** 31/000.728/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**Objeto:** Fica aditado ao contrato original, com acréscimo de R\$ 464.229,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 24,99%, passando o valor total do contrato de R\$ 1.857.746,12 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 2.321.975,36 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 03/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MÁRCIO REIS CORDEIRO**Extrato do Contrato Nº 0111/2020/SEJUSP****Nº Cadastral: 14570****Processo:** 31/001.753/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos e OROS ENGENHARIA LTDA**Objeto:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA - 407 VAGAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080002 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONVÊNIO FEDERAIS E CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 06181204731080002 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONVÊNIO FEDERAIS E CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO, Fonte de Recurso 0112070013 - Contrato de Repasse n. 787681/CEF/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 15.166.000,00 (quinze milhões e cento e sessenta e seis mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços.**Data da Assinatura:** 22/01/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, MARCIO WAGNER KATAYAMA e CARLOS AUGUSTO EMERY CADE**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310017212020	2020NE003334	22/12/2020	*1.012,18	Decreto 15.434/2020
312006092020	2020NE003370	29/12/2020	3.826,19	Lei 1.102/1990
313006092020	2020NE003371	29/12/2020	36.962,78	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003372	29/12/2020	952.120,73	Lei 1.102/1990

312006092020	2020NE003373	29/12/2020	9.832,11	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003374	29/12/2020	1.113.891,94	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003375	29/12/2020	16.917.014,07	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003376	29/12/2020	42.610,65	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003377	29/12/2020	1.664,81	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003378	29/12/2020	80.993,38	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003379	29/12/2020	9.888,26	Lei 5.331/2019
312006092020	2020NE003380	29/12/2020	17.609,64	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003381	29/12/2020	1.308.101,36	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003390	29/12/2020	668.056,17	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003392	29/12/2020	4.459.053,38	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003395	29/12/2020	767.418,28	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003396	29/12/2020	147.428,98	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003398	29/12/2020	153.483,18	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003421	29/12/2020	675.081,26	Lei 1.102/1990
310011862019	2020NE002810	28/12/2020	*1.050,00	Decreto 13.329/2011
310000012020	2020NE003400	28/12/2020	3.680,47	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003401	29/12/2020	200,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003402	29/12/2020	3.149,81	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003404	29/12/2020	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003405	29/12/2020	72.611,97	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003406	29/12/2020	130.348,03	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003407	29/12/2020	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003408	29/12/2020	5.600,11	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003409	29/12/2020	1.375.851,82	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003410	29/12/2020	6.734,87	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003412	29/12/2020	13.808,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003413	29/12/2020	3.717,53	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003415	29/12/2020	1.707,72	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003417	29/12/2020	19.168,75	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003419	29/12/2020	32.100,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003427	29/12/2020	349.170,16	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003428	29/12/2020	90.367,50	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003433	29/12/2020	1.391,88	Lei 1.102/1990
270017362020	2020NE013653	30/12/2020	1.920,00	Lei 1.102/1990
310000282020	2020NE002788	28/12/2020	*600,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002799	28/12/2020	*1.100,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002813	28/12/2020	*50,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002814	28/12/2020	*0,02	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002838	28/12/2020	*950,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002839	28/12/2020	*25,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002847	28/12/2020	*1.000,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002866	28/12/2020	*250,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002867	28/12/2020	*25,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002880	28/12/2020	*500,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002884	28/12/2020	*1.350,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002885	28/12/2020	*37,50	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002890	28/12/2020	*375,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002895	28/12/2020	*137,50	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003365	28/12/2020	*1,24	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003364	28/12/2020	*15,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003363	28/12/2020	*30,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003362	28/12/2020	*50,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003361	28/12/2020	*70,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003360	28/12/2020	*30,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003359	28/12/2020	*10,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE003358	28/12/2020	*20,00	Decreto 13.329/2011
310003872019	2020NE002811	28/12/2020	*5.528,51	Decreto 13.329/2011
310003872019	2020NE002812	28/12/2020	*1.766,67	Decreto 13.329/2011
313000032020	2020NE002794	28/12/2020	*3.000,00	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE002833	28/12/2020	*455,00	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE002834	28/12/2020	*9.040,03	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE002836	28/12/2020	*1.903,45	Decreto 13.329/2011

270010202020	2020NE013601	28/12/2020	*5,22	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE013600	28/12/2020	*17,20	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE013599	28/12/2020	*41,67	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE013598	28/12/2020	*2.248,31	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE013597	28/12/2020	*157.002,14	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE013602	28/12/2020	*2.000,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002819	28/12/2020	*19.829,85	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002822	28/12/2020	*1.020,02	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002828	28/12/2020	*1.063,06	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002830	28/12/2020	*5.341,01	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002832	28/12/2020	*37,50	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002835	28/12/2020	*25,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE002837	28/12/2020	*23,22	Decreto 13.329/2011
314009912017	2020NE003368	28/12/2020	*632,06	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE003451	29/12/2020	82.279,26	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE003452	29/12/2020	17.278,66	Lei 4.135/2011
310000032020	2020NE003457	30/12/2020	60.906,10	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003456	29/12/2020	881.997,86	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003455	29/12/2020	61.625,95	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003454	29/12/2020	35.912,42	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003453	29/12/2020	587,58	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003450	29/12/2020	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003449	29/12/2020	3.785,81	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003448	29/12/2020	272.767,78	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003447	29/12/2020	33.920,45	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003446	29/12/2020	9.109,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003445	29/12/2020	193.383,95	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003444	29/12/2020	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003443	29/12/2020	4.481,72	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003442	29/12/2020	263.760,96	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003440	29/12/2020	3.533.202,78	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003439	29/12/2020	4.467.024,73	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003438	29/12/2020	762.127,75	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003437	29/12/2020	3.770.009,26	Lei 3.150/2005
310001092017	2020NE003441	29/12/2020	164.364,32	Lei 8.112/1990
310000042020	2020NE002776	28/12/2020	*414,46	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002777	28/12/2020	*71,99	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002778	28/12/2020	*11,11	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002779	28/12/2020	*71,29	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002780	28/12/2020	*202,62	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002781	28/12/2020	*139,18	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002782	28/12/2020	*12,48	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002783	28/12/2020	*129,69	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002784	28/12/2020	*30,18	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002785	28/12/2020	*260,15	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002786	28/12/2020	*420,22	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002787	28/12/2020	*104,16	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002789	28/12/2020	*3.044,71	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002790	28/12/2020	*20,05	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002791	28/12/2020	*3,55	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002792	28/12/2020	*43,81	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002793	28/12/2020	*138,35	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002795	28/12/2020	*1.833,84	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002796	28/12/2020	*129,07	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002797	28/12/2020	*79,78	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002798	28/12/2020	*152,12	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002800	28/12/2020	*398,12	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002801	28/12/2020	*11,90	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002802	28/12/2020	*1.118,82	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002803	28/12/2020	*1.580,19	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002804	28/12/2020	*201,18	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002805	28/12/2020	*3,63	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002806	28/12/2020	*92,74	Decreto 13.329/2011

31000042020	2020NE002807	28/12/2020	*24,14	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002808	28/12/2020	*2.138,53	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002809	28/12/2020	*699,16	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002815	28/12/2020	*74,06	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002816	28/12/2020	*501,38	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002818	28/12/2020	*10,59	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002820	28/12/2020	*454,54	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002821	28/12/2020	*37,06	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002823	28/12/2020	*153,36	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002824	28/12/2020	*175,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002825	28/12/2020	*440,14	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002826	28/12/2020	*10.000,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002827	28/12/2020	*256,22	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002829	28/12/2020	*5,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002831	28/12/2020	*1.398,82	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002840	28/12/2020	*468,98	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002841	28/12/2020	*10.056,72	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002842	28/12/2020	*10,52	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002843	28/12/2020	*569,38	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002844	28/12/2020	*159,80	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002846	28/12/2020	*117,12	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002848	28/12/2020	*50,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002851	28/12/2020	*1.873,12	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002854	28/12/2020	*19,81	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002856	28/12/2020	*321,81	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002857	28/12/2020	*1.723,05	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002817	28/12/2020	*2.250,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002845	28/12/2020	*109,46	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002849	28/12/2020	*20.000,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002850	28/12/2020	*2.072,59	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002852	28/12/2020	*3,63	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002853	28/12/2020	*604,04	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002855	28/12/2020	*2,05	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002858	28/12/2020	*584,55	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002859	28/12/2020	*25,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002860	28/12/2020	*2.291,55	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002861	28/12/2020	*3.870,85	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002862	28/12/2020	*782,88	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002863	28/12/2020	*1.602,69	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002864	28/12/2020	*4.350,56	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002865	28/12/2020	*1,22	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002868	28/12/2020	*105,08	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002869	28/12/2020	*20.000,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002870	28/12/2020	*36,95	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002871	28/12/2020	*660,29	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002872	28/12/2020	*972,77	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002873	28/12/2020	*1.796,22	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002874	28/12/2020	*2.862,50	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002875	28/12/2020	*15.119,87	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002876	28/12/2020	*10.000,00	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002877	28/12/2020	*902,09	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002878	28/12/2020	*359,35	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002879	28/12/2020	*5.309,12	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002881	28/12/2020	*72,49	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002882	28/12/2020	*762,64	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002883	28/12/2020	*1.807,92	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002886	28/12/2020	*17,31	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002887	28/12/2020	*3.968,75	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002888	28/12/2020	*41,13	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002889	28/12/2020	*82.088,46	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002891	28/12/2020	*633,94	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002892	28/12/2020	*445,44	Decreto 13.329/2011
31000042020	2020NE002893	28/12/2020	*422,79	Decreto 13.329/2011

310000042020	2020NE002894	28/12/2020	*5.038,08	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002896	28/12/2020	*2.494,82	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002897	28/12/2020	*174,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002898	28/12/2020	*8,46	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002899	28/12/2020	*1.650,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002900	28/12/2020	*5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002901	28/12/2020	*2.746,95	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE000044	07/01/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
310004082015	2020NE000015	06/01/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310004082015	2020NE000048	07/01/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310002812019	2020NE000032	11/01/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE000033	11/01/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE000021	07/01/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE000022	08/01/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310000852021	2020NE000050	08/01/2021	112.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	2020NE000051	08/01/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	2020NE000031	08/01/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000052	08/01/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000053	08/01/2021	25.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000054	08/01/2021	25.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000055	08/01/2021	7.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000056	08/01/2021	35.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000057	08/01/2021	7.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000058	08/01/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000059	08/01/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000060	08/01/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000061	08/01/2021	7.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000062	08/01/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	2020NE000063	08/01/2021	7.000,00	Decreto 13.329/2011
310029722020	2020NE000003	12/01/2021	513.600,00	Lei 8.666/1993
310029632020	2020NE000035	12/01/2021	21.700,00	Lei 8.666/1993
310029632020	2020NE000036	12/01/2021	30.170,00	Lei 8.666/1993
310029722020	2020NE000004	12/01/2021	746.150,00	Lei 8.666/1993
310030132020	2020NE000014	05/01/2021	9.915,557	Lei 1.102/1990
310030132020	2020NE000010	05/01/2021	43.858,08	Lei 8.112/1990
310030132020	2020NE000027	08/01/2021	*9.915,57	Lei 1.102/1990
310030132020	2020NE000034	11/01/2021	9.915,57	Lei 8.112/1990
310007712019	2020NE000010	05/01/2021	1.218,42	Lei 8.666/1993
310008762019	2020NE000001	05/01/2021	993,00	Lei 8.666/1993
310007952019	2020NE000006	05/01/2021	2.343,30	Lei 8.666/1993
310008552019	2020NE000004	05/01/2021	415,70	Lei 8.666/1993
310008532019	2020NE000029	06/01/2021	9.372,80	Lei 8.666/1993
310008412019	2020NE000026	06/01/2021	8.772,50	Lei 8.666/1993
313011012019	2020NE002002	01/08/2019	13.799,10	Lei 10.520/2002
313011012019	2020NE002019	01/08/2019	*13.799,10	Lei 10.520/2002
310012932019	2020NE000036	06/01/2021	1.164,40	Lei 8.666/1993
312004962020	2020NE000005	05/01/2021	23.621,00	Lei 8.666/1993
310007762019	2020NE000009	05/01/2021	1.044,96	Lei 8.666/1993
310024652019	2020NE000033	06/01/2021	3.675,00	Lei 8.666/1993
310008592019	2020NE000028	06/01/2021	16.747,50	Lei 8.666/1993
310009362019	2020NE000040	06/01/2021	6.816,60	Lei 8.666/1993
310008812019	2020NE000041	06/01/2021	2.460,00	Lei 8.666/1993
310008782019	2020NE000034	06/01/2021	5.740,00	Lei 8.666/1993
310007282020	2020NE000006	14/01/2021	464.229,24	Lei 10.520/2002
310018162020	2020NE000005	14/01/2021	2.936.460,89	Lei 10.520/2002
310021182020	2020NE000001	11/01/2021	11.290,00	Lei 10.520/2002
310021182020	2020NE000002	11/01/2021	15.700,00	Lei 10.520/2002
310002282019	2020NE000028	08/01/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310002282019	2020NE000053	16/01/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE000026	08/01/2021	78.100,00	Lei 8.666/1993
312004302020	2020NE000092	13/01/2021	2.680,00	Lei 8.666/1993
312004302020	2020NE000093	13/01/2021	393,00	Lei 8.666/1993
310002872020	2020NE000037	12/01/2021	19.858,68	Decreto 14.905/2017

312019872010	2020NE000037	28/12/2020	*7.119,15	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE000089	13/01/2021	10.678,72	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE000090	13/01/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE000091	13/01/2021	13.087,00	Lei 8.666/1993
310007702019	2020NE000079	11/01/2021	2.038,86	Lei 8.666/1993
310008022020	2020NE000078	11/01/2021	4.710,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE000046	13/01/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE000047	13/01/2021	1.650,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE000048	13/01/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE000057	14/01/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE000058	14/01/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310009432019	2020NE000031	06/01/2021	2.550,00	Lei 8.666/1993
310001412019	2020NE000024	08/01/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
310001412019	2020NE000051	13/01/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
310013492018	2020NE000029	08/01/2021	7.634,25	Lei 10.520/2002
310013492018	2020NE000050	13/01/2021	9.064,59	Lei 10.520/2002
310013492018	2020NE000062	14/01/2021	6.759,21	Lei 10.520/2002
310019202020	2020NE000049	13/01/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
310019202020	2020NE000023	08/01/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
310007372020	2020NE000085	11/01/2021	4.722,00	Lei 8.666/1993
312000172019	2020NE000013	05/01/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
312000172019	2020NE000063	14/01/2021	*15.000,00	Lei 8.666/1993
312000172019	2020NE000070	14/01/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
312000172019	2020NE000072	14/01/2021	11.492,62	Lei 8.666/1993
312000022019	2020NE000002	04/01/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000032019	2020NE000016	06/01/2021	200,00	Lei 8.666/1993
312000092019	2020NE000006	04/01/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312000112019	2020NE000003	04/01/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE000069	14/01/2021	87.367,19	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE000011	05/01/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312000102019	2020NE000009	04/01/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312000102019	2020NE000038	12/01/2021	*150,00	Lei 8.666/1993
312000102019	2020NE000054	13/01/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000082019	2020NE000007	04/01/2021	300,00	Lei 8.666/1993
310010632017	2020NE000128	13/01/2021	1.539,00	Lei 10.520/2002
310010622017	2020NE000127	13/01/2021	2.888,00	Lei 10.520/2002
310010552017	2020NE000122	13/01/2021	2.622,00	Lei 10.520/2002
310010742017	2020NE000123	13/01/2021	1.653,00	Lei 10.520/2002
310010522017	2020NE000130	13/01/2021	988,00	Lei 10.520/2002
310010532017	2020NE000129	13/01/2021	1.368,00	Lei 10.520/2002
310010502017	2020NE000124	13/01/2021	2.527,00	Lei 10.520/2002
310010512017	2020NE000125	13/01/2021	4.066,00	Lei 10.520/2002
310010612017	2020NE000126	13/01/2021	646,00	Lei 10.520/2002
312000062019	2020NE000012	05/01/2021	100,00	Lei 10.520/2002
310010572017	2020NE000121	13/01/2021	4.522,00	Lei 10.520/2002
310010602017	2020NE000119	13/01/2021	18.650,67	Lei 10.520/2002
312004582020	2020NE002658	24/11/2020	9.353,00	Lei 8.666/1993
310024722019	2020NE000088	12/01/2021	851,66	Lei 8.666/1993
310009322019	2020NE000077	11/01/2021	2.771,58	Lei 8.666/1993
310008722019	2020NE000013	05/01/2021	6.278,30	Lei 8.666/1993
310012942019	2020NE000043	06/01/2021	6.800,00	Lei 8.666/1993
310008422019	2020NE000014	05/01/2021	13.557,50	Lei 8.666/1993
310007732019	2020NE000035	06/01/2021	1.423,38	Lei 8.666/1993
310007832019	2020NE000039	06/01/2021	1.151,70	Lei 8.666/1993
310005302021	2020NE000212	18/01/2021	30.000,00	Lei 8.666/1993
310001512018	2020NE000030	08/01/2021	24.580,12	Lei 8.666/1993
312000802013	2020NE000151	14/01/2021	11.987,41	Lei 8.666/1993
312000802013	2020NE000152	14/01/2021	11.587,83	Lei 8.666/1993
312000802013	2020NE000199	19/01/2021	13.623,00	Lei 8.666/1993
310013942021	2020NE000175	18/01/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310009452018	2020NE000084	11/01/2021	66.613,88	Lei 8.666/1993
310007682020	2020NE000086	11/01/2021	9.048,96	Lei 8.666/1993
313000022020	2020NE003655	31/12/2020	*118.108,23	Lei 053/1990

313000022020	2020NE003656	31/12/2020	*67.324,27	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003658	31/12/2020	*48.140,06	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003660	31/12/2020	*162.774,33	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003662	31/12/2020	*13.045.559,11	Lei 053/1990
310011542020	2020NE000007	20/01/2021	19.257.600,00	Lei 8.666/1993
310029732020	2020NE000008	20/01/2021	7.552.000,00	Lei 8.666/1993
310027352020	2020NE000009	20/01/2021	558.650,00	Lei 8.666/1993
310027372020	2020NE000010	20/01/2021	1.300.000,00	Lei 8.666/1993
310029642020	2020NE000011	20/01/2021	113.551,10	Lei 8.666/1993
310014582020	2020NE000012	20/01/2021	275.000,00	Lei 8.666/1993
310008582020	2020NE000013	20/01/2021	4.863,00	Lei 8.666/1993
310029642020	2020NE000027	18/12/2020	113.551,10	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE000022	06/01/2021	50,40	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE000023	06/01/2021	168,00	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE000024	06/01/2021	672,00	Lei 8.666/1993
31000882021	2020NE000168	14/01/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310029712020	2020NE000049	08/01/2021	819.746,25	Lei 8.666/1993
310013322021	2020NE000055	13/01/2021	30.000,00	Decreto 13.434/2020
310013472017	2020NE000146	14/01/2021	14.132,58	Lei 8.666/1993
310013472017	2020NE000147	14/01/2021	289,15	Lei 8.666/1993
310013472017	2020NE000148	14/01/2021	811,63	Lei 8.666/1993
312006092020	2020NE003663	31/12/2020	*6.058,93	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003664	31/12/2020	*42.797,97	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003671	31/12/2020	*25.351,76	Lei 1.102/1990
310021792019	2020NE000083	11/01/2021	77.778,66	Lei 8.666/1993
310009342019	2020NE000076	11/01/2021	2.485,98	Lei 8.666/1993
310009562019	2020NE000080	11/01/2021	14.120,00	Lei 8.666/1993
310019222019	2020NE000075	11/01/2021	1.140,00	Lei 8.666/1993
312000052019	2020NE000004	04/01/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000042019	2020NE000005	04/01/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000072019	2020NE000008	04/01/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE000025	08/01/2021	9.000,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE000061	14/01/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE000043	13/01/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310009492019	2020NE001835	12/08/2020	1.300,82	Lei 8.666/1993
310007942019	2020NE000003	05/01/2021	1.878,50	Lei 8.666/1993
310007942019	2020NE000082	11/01/2021	8.450,46	Lei 8.666/1993
310022242020	2020NE003366	28/12/2020	*4,98	Decreto 15.434/2020
310020092020	2020NE003367	28/12/2020	*5.385,00	Decreto 15.434/2020
310022062020	2020NE003332	22/12/2020	*4.500,00	Decreto 15.434/2020
310022902020	2020NE002716	19/10/2020	95.730,00	Decreto 15.434/2020
310021512020	2020NE003331	22/12/2020	*1.450,00	Decreto 15.434/2020
310023142020	2020NE003335	23/12/2020	*2,00	Decreto 15.434/2020
310003062020	2020NE003458	30/12/2020	*0,11	Decreto 12.696/2008
310017792020	2020NE003271	28/12/2020	*2.350,00	Decreto 12.696/2008
310018352020	2020NE003270	11/12/2020	*700,00	Decreto 12.696/2008
310020192020	2020NE002788	26/10/2020	6.000,00	Decreto 12.696/2008
310003962020	2020NE000087	12/01/2021	1.222,66	Lei 8.666/1993
310013682014	2020NE000192	19/01/2021	74.784,83	Lei 10.520/2002
310010482017	2020NE000115	13/01/2021	5.757,95	Lei 10.520/2002
310010482017	2020NE000116	13/01/2021	13.006,98	Lei 10.520/2002
312003502020	2020NE000086	15/01/2021	144,35	Lei 1.102/1990
312003502020	2020NE000087	15/01/2021	549,92	Lei 1.102/1990
312003502020	2020NE000088	15/01/2021	137,48	Lei 1.102/1990
310016392014	2020NE000181	18/01/2021	38.217,19	Lei 10.520/2002
310016392014	2020NE000182	18/01/2021	38.217,19	Lei 10.520/2002
310016392014	2020NE000183	18/01/2021	36.722,45	Lei 8.666/1993
310013692021	2020NE000213	18/01/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310013482021	2020NE000214	18/01/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310013612021	2020NE000215	18/01/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310008772019	2020NE000042	06/01/2021	2.773,75	Lei 8.666/1993
310010692017	2020NE000117	13/01/2021	2.858,57	Lei 10.520/2002
310000112019	2020NE000183	18/01/2021	746,95	Lei 8.666/1993

312019932014	2020NE000184	18/01/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	2020NE000185	18/01/2021	283,96	Lei 8.666/1993
312019932014	2020NE000186	18/01/2021	8.234,85	Lei 8.666/1993
312019932014	2020NE000187	18/01/2021	3.154,14	Lei 8.666/1993
310008572019	2021NE000011	05/01/2021	16.416,90	Lei 8.666/1993
310009412019	2021NE000008	05/01/2021	1.152,08	Lei 8.666/1993
310007662019	2021NE000030	06/01/2021	4.890,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2021NE000085	15/01/2021	18.400,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2021NE000216	19/01/2021	3.900,00	Lei 8.666/1993
315014942020	2021NE000191	19/01/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
310017532020	2021NE000184	18/01/2021	447.994,51	Lei 8.666/1993
310017532020	2021NE000231	21/01/2021	400,00,00	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE003701	31/12/2020	*16.479,33	Lei 8.666/1993
312000492020	2020NE003355	31/12/2020	*7.900,00	Lei 8.666/1993
312000102019	2020NE003714	31/12/2020	*300,00	Lei 8.666/1993
312000102019	2020NE003622	31/12/2020	*300,00	Lei 8.666/1993
310022822020	2021NE000232	21/01/2021	8.168,85	Lei 8.666/1993
310008572019	2021NE000011	05/01/2021	16.416,90	Lei 8.666/1993
310009412019	2021NE000008	05/01/2021	1.152,08	Lei 8.666/1993
310013222014	2021NE000044	13/01/2021	6.500,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2021NE000045	13/01/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2021NE000059	14/01/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2021NE000060	14/01/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310042722020	2020NE003268	30/12/2020	*27.240,00	Lei 8.666/1993
312003352019	2020NE003253	30/12/2020	*456,00	Lei 8.666/1993
312003352019	2020NE003254	30/12/2020	*1.545,17	Lei 8.666/1993
312002082020	2020NE003388	30/12/2020	*10.000,00	Lei 8.666/1993
312000082019	2020NE003712	31/12/2020	*210,28	Lei 8.666/1993
312000082019	2020NE003646	31/12/2020	*12,70	Lei 8.666/1993
312000082019	2020NE003778	31/12/2020	*46,34	Lei 8.666/1993
310017132021	2020NE000206	18/01/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
313028562020	2020NE003243	30/12/2020	*8.460,00	Lei 8.666/1993
313010112014	2021NE000165	14/01/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
312000132019	2020NE003777	31/12/2020	*5.910,97	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003348	30/12/2020	*1.500,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003347	30/12/2020	*1.500,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003346	30/12/2020	*3.000,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003217	30/12/2020	*19.375,96	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003214	30/12/2020	*15.000,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE003211	30/12/2020	*15.000,00	Lei 8.666/1993
310023112020	2020NE000118	13/01/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310011522020	2021NE000017	28/01/2021	19.257.600,00	Lei 8.666/1993
310022792020	2021NE000016	28/01/2021	282.421,00	Lei 8.666/1993
312004162020	2021NE000015	28/01/2021	499.654,00	Lei 8.666/1993
310001352014	2021NE000205	19/01/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310001352014	2021NE000219	19/01/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310008952019	2021NE000308	25/01/2021	2.730,99	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE003784	31/12/2020	*328,71	Lei 8.666/1993
310001412019	2020NE003704	31/12/2020	*42.847,47	Lei 8.666/1993
310002282019	2020NE003621	30/12/2020	*11.868,87	Lei 8.666/1993
310002282019	2020NE003706	31/12/2020	*18.370,00	Lei 8.666/1993
310002282019	2020NE003779	31/12/2020	*10.363,92	Lei 8.666/1993
312000072019	2020NE003708	31/12/2020	*689,08	Lei 8.666/1993
312000072019	2021NE000245	21/01/2021	5.303,73	Lei 8.666/1993
312000072019	2020NE003647	31/12/2020	*7,83	Lei 8.666/1993
312000072019	2020NE003627	30/12/2020	*1.759,95	Lei 8.666/1993
312007482017	2021NE000327	26/01/2021	3.800,00	Lei 8.666/1993
312007482017	2021NE000340	26/01/2021	3.800,00	Lei 8.666/1993
312007482017	2021NE000346	26/01/2021	1.040,26	Lei 8.666/1993
312000052019	2021NE000278	26/01/2021	46,43	Lei 8.666/1993
310023112020	2020NE003158	31/12/2020	*2.916,72	Lei 8.666/1993
310023112020	2020NE003314	30/12/2020	*1.774,58	Lei 8.666/1993
310023112020	2020NE003383	30/12/2020	*149,82	Lei 8.666/1993

310000202019	2020NE003389	30/12/2020	*148,24	Lei 8.666/1993
310000202019	2020NE003390	30/12/2020	*681,57	Lei 8.666/1993
310000202019	2020NE003391	30/12/2020	*1.864,33	Lei 8.666/1993
310019202020	2020NE003703	31/12/2020	*2.000,00	Lei 8.666/1993
310003212020	2020NE003749	31/12/2020	*112,50	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE003711	31/12/2020	*26,60	Lei 8.666/1993
310013492018	2020NE003754	31/12/2020	*163,30	Lei 8.666/1993
310013492018	2020NE003707	31/12/2020	*6.529,89	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE003194	30/12/2020	*224,04	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE003407	30/12/2020	*7.299,03	Lei 8.666/1993
310007842018	2021NE000235	19/01/2021	6.774,03	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003402	30/12/2020	*1.969,35	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003404	30/12/2020	*2.069,58	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003414	30/12/2020	*8.897,30	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003416	30/12/2020	*6.655,51	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003418	30/12/2020	*9.290,55	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003432	30/12/2020	*1.548,40	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003426	30/12/2020	*9.290,55	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE003429	30/12/2020	*7.742,15	Lei 8.666/1993
310004882018	2021NE000326	26/01/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2021NE000339	26/01/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2021NE000345	26/01/2021	3.200,00	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE003394	30/12/2020	*4,11	Lei 8.666/1993
310005892020	2020NE003244	30/12/2020	*27.588,00	Lei 8.666/1993
310003102018	2021NE000236	19/01/2021	12.363,85	Lei 8.666/1993
310003102018	2021NE000180	18/01/2021	9.123,45	Lei 8.666/1993
310003102018	2020NE003362	30/12/2020	*11.740,05	Lei 8.666/1993
310003102018	2020NE003363	30/12/2020	*199,69	Lei 8.666/1993
310003102018	2020NE003364	30/12/2020	*55.419,03	Lei 8.666/1993
315003882013	2021NE000149	14/01/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	2021NE000238	21/01/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
310007952019	2021NE000006	05/01/2021	2.434,30	Lei 10.520/2002
310007952019	2021NE000007	05/01/2021	5.627,00	Lei 10.520/2002
310009352019	2021NE000038	06/01/2021	69.344,58	Lei 10.520/2002
310007842019	2021NE000032	06/01/2021	362,40	Lei 10.520/2002
310029652020	2021NE000301	26/01/2021	944.000,00	Lei 10.520/2002
310011542020	2021NE000014	20/01/2021	*19.257.600,00	Lei 10.520/2002
313029682020	2020NE003152	30/12/2020	*18.176,00	Lei 10.520/2002
313020122020	2020NE003159	30/12/2020	*8.540,00	Lei 10.520/2002
275007132015	2021NE000200	21/01/2021	14.328,00	Lei 10.520/2002
310001512018	2016NE003730	31/12/2020	*12,28	Lei 10.520/2002
310006322016	2021NE000201	19/01/2021	285.008,58	Lei 10.520/2002
310007942019	2020NE002684	30/11/2020	5.635,50	Lei 10.520/2002
310018172020	2021NE000363	28/01/2021	25.585,00	Lei 10.520/2002
310008532019	2021NE000322	26/01/2021	17.026,40	Lei 10.520/2002
310000032020	2020NE003666	31/12/2020	*15.408,34	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003668	31/12/2020	*1.887,63	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003677	31/12/2020	*148,76	Lei 1.102/1990
312004162020	2020NE000033	30/12/2020	*499.654,00	Lei 10.520/2002
310022792020	2020NE000034	30/12/2020	*282.421,00	Lei 10.520/2002
310014552020	2020NE000035	30/12/2020	*113.115,00	Lei 10.520/2002
313031602020	2020NE000036	30/12/2020	*26.675,00	MP 961/2020
315014132020	2020NE000037	30/12/2020	*116.995,00	Lei 8.666/1993
310014582020	2020NE000038	30/12/2020	*275.000,00	Lei 10.520/2002
310014552020	2020NE000039	30/12/2020	*8.694,00	Lei 10.520/2002
310014552020	2020NE000040	30/12/2020	*9.740,22	Lei 10.520/2002
310027372020	2020NE000041	30/12/2020	*1.300.000,00	Lei 10.520/2002
310027352020	2020NE000042	30/12/2020	*558.650,00	Lei 10.520/2002
310027352020	2020NE000042	30/12/2020	*558.650,00	Lei 10.520/2002
310027372020	2020NE000041	30/12/2020	*1.300.000,00	Lei 10.520/2002
310029642020	2020NE000028	30/12/2020	*113.551,10	Lei 10.520/2002
310029732020	2020NE000029	30/12/2020	*7.552.000,00	Lei 10.520/2002
310011542020	2020NE000030	30/12/2020	*19.257.600,00	Lei 10.520/2002

310010572020	2020NE000031	30/12/2020	*8.000,00	Lei 10.520/2002
310018162020	2020NE000032	30/12/2020	*2.936.460,89	Lei 10.520/2002
310004022020	2020NE003821	30/12/2020	*486.592,00	Lei 10.520/2002
310004022020	2020NE003750	30/12/2020	*602.002,42	Lei 10.520/2002
310004522020	2020NE003775	31/12/2020	*9.000,00	Lei 8.666/1993
310004522020	2020NE003840	31/12/2020	*609.705,13	Lei 8.666/1993
313004792019	2020NE003725	31/12/2020	*20.146,41	Lei 8.666/1993
313024902020	2020NE003698	31/12/2020	*32.500,00	Lei 10.520/2002
313011422014	2020NE000139	13/01/2021	8.030,00	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE000140	13/01/2021	22.275,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000160	14/01/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000162	14/01/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE000165	14/01/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE000166	14/01/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000167	14/01/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE000173	15/01/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000174	15/01/2021	2.400,55	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000175	15/01/2021	2.400,55	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000176	15/01/2021	2.400,56	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE000177	15/01/2021	8.400,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE000178	15/01/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE000179	15/01/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE000094	13/01/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE000095	13/01/2021	11.825,06	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE000096	13/01/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE000097	13/01/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE000098	13/01/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE000099	13/01/2021	352,86	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE000100	13/01/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE000101	13/01/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE000102	13/01/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE000103	13/01/2021	496,08	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000104	13/01/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000105	13/01/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000106	13/01/2021	35.000,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000107	13/01/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000108	13/01/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000109	13/01/2021	13.642,11	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000110	13/01/2021	2.566,10	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000120	13/01/2021	2.566,12	Lei 10.520/2002
313032142009	2020NE000131	13/01/2021	2.566,10	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE000132	13/01/2021	26.345,34	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE000133	13/01/2021	3.036,44	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE000134	13/01/2021	1.920,00	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE000135	13/01/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE000136	13/01/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE000137	13/01/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE000138	13/01/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313022862018	2020NE002833	22/10/2018	*2.092,00	Lei 10.520/2002
313022862018	2020NE002810	18/10/2018	130,20	Lei 10.520/2002
313040582018	2020NE000584	27/02/2019	*734.650,00	Lei 10.520/2002
313040582018	2020NE000514	26/02/2019	*734.50,00	Lei 10.520/2002
313040582018	2020NE000583	27/02/2019	*98.600,00	Lei 10.520/2002
313040582018	2020NE000513	26/02/2019	*98.600,00	Lei 10.520/2002
313002702019	2020NE001467	04/06/2019	35.000,00	Lei 8.666/1993
313000932020	2020NE003249	30/12/2020	*549,50	Lei 10.520/2002
313037762019	2020NE002984	30/12/2020	*4.409,00	Lei 10.520/2002
313029542020	2020NE003247	30/12/2020	*487,45	Lei 10.520/2002
313044762018	2020NE002588	27/12/2019	*292,50	Lei 10.520/2002
313012162018	2020NE002599	30/12/2019	*63,07	Lei 8.666/1993

313021532019	2020NE002965	30/12/2020	*10.400,00	Lei 10.520/2002
313001032020	2020NE003252	30/12/2020	*519,60	Lei 10.520/2002
313022862018	2020NE002589	27/12/2019	*130,20	Lei 10.520/2002
310020572021	2020NE000167	18/01/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025932020	2020NE000200	19/01/2021	43.633,33	Lei 8.666/1993
313029582020	2020NE000198	19/01/2021	400,00	Lei 10.520/2002
313005212019	2020NE000064	14/01/2021	9.913,57	Lei 8.666/1993
313000662019	2020NE000065	14/01/2021	385.296,57	Lei 8.666/1993
313005412019	2020NE000066	14/01/2021	68.464,25	Lei 8.666/1993
313000612019	2020NE000067	14/01/2021	3.530,00	Lei 8.666/1993
313000582019	2020NE000068	14/01/2021	338,38	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE000071	14/01/2021	149,46	Lei 8.666/1993
313004642019	2020NE000073	14/01/2021	270,86	Lei 8.666/1993
313000602019	2020NE000074	14/01/2021	1.356,12	Lei 8.666/1993
313004512019	2020NE000075	14/01/2021	518,96	Lei 8.666/1993
313000622019	2020NE000076	14/01/2021	958,20	Lei 8.666/1993
313000532019	2020NE000077	14/01/2021	4.471,08	Lei 8.666/1993
313004592019	2020NE000078	14/01/2021	367,00	Lei 8.666/1993
310018352020	2020NE003270	11/12/2020	*700,00	Decreto 12.696/2008
310017792020	2020NE003271	11/12/2020	*2.350,00	Decreto 12.696/2008
314000442020	2020NE002734	15/12/2020	*0,09	Lei 8.666/1993
310006922018	2020NE002560	09/11/2020	*6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002586	12/11/2020	47.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002587	12/11/2020	17.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002588	12/11/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002589	12/11/2020	88.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002590	12/11/2020	24.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002591	12/11/2020	22.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002592	12/11/2020	10.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002594	12/11/2020	54.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002595	12/11/2020	5.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002596	12/11/2020	2.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003004	12/11/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003005	12/11/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003006	12/11/2020	5.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003007	12/11/2020	2.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003008	12/11/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003009	12/11/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002629	19/11/2020	*54.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002680	27/11/2020	*58.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE012956	08/12/2020	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE012955	08/12/2020	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002690	09/12/2020	129.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002691	09/12/2020	31.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002692	09/12/2020	133.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002693	09/12/2020	28.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002694	09/12/2020	185.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002695	09/12/2020	61.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002696	09/12/2020	15.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002697	09/12/2020	8.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002698	09/12/2020	18.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002699	09/12/2020	6.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003247	09/12/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003246	09/12/2020	1.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003259	10/12/2020	34.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003263	10/12/2020	9.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003281	15/12/2020	25.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE003282	15/12/2020	8.500,00	Lei 10.520/2002

310006922018	2020NE002766	18/12/2020	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002703	09/12/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002704	09/12/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002705	09/12/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002706	09/12/2020	135.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002707	09/12/2020	157.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002708	09/12/2020	483.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002709	09/12/2020	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002710	09/12/2020	147.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002711	09/12/2020	4.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002712	09/12/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002713	09/12/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002714	09/12/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002715	09/12/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002716	09/12/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002717	09/12/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002718	09/12/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002719	09/12/2020	8.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002720	09/12/2020	4.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002721	09/12/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE003260	10/12/2020	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE003261	10/12/2020	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE003262	10/12/2020	1.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE003264	10/12/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE003280	15/12/2020	30.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000015	05/01/2021	9.791,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000017	06/01/2021	92.241,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000018	06/01/2021	71.666,66	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000019	06/01/2021	223.042,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000020	06/01/2021	8.999,99	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000021	06/01/2021	58.333,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000018	06/01/2021	250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000019	06/01/2021	340,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000020	06/01/2021	416,66	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000064	08/01/2021	1.933,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000065	08/01/2021	1.600,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000066	08/01/2021	4.166,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000067	08/01/2021	400,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000068	08/01/2021	1.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000069	08/01/2021	433,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000070	08/01/2021	433,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000071	08/01/2021	1.600,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000072	08/01/2021	250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000073	08/01/2021	433,33	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000039	12/01/2021	21.079,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000040	12/01/2021	625,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000041	12/01/2021	166,66	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000042	12/01/2021	606,67	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000141	13/01/2021	4.166,66	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000142	13/01/2021	2.383,33	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000143	13/01/2021	7.666,66	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000144	13/01/2021	150,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000145	13/01/2021	2.333,33	Lei 10.520/2002

\*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de nota de empenho.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

**Tornar sem Efeito** a publicação no Diário Oficial Eletrônico n.10.319 de 09 de novembro de 2020 na página 26 e n. 10.398, de 03 de fevereiro de 2021 na página 28, o **EDITAL DE CIÊNCIA DA AEM-MS/INMETRO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020**. Por ter sido publicados **erroneamente**.

E na PORTARIA "P" AEM/MS/N.03 de 02 de fevereiro de 2021. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.398, de 03 de fevereiro de 2021 na página 63, designando os servidores para a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, **foi feita a seguinte apostila**.

ONDE CONSTA: " 01/09/2020"

**PASSE A CONSTAR: " 01/12/2020 "**

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do Contrato Nº 0017/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral: 13818**

**Processo:** 57/100.954/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 16 (dezesseis) motoniveladoras (tipo patrôla), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS; Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS

**Valor:** R\$ 7.999.600,00 (sete milhões e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e Decretos Estaduais n 15.327/2019 e 14.506/2016.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 03/02/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Extrato do Contrato Nº 0018/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral: 14617**

**Processo:** 57/101.574/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-379, trecho: entr. BR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão aproximada de 6,40 km, no município de Douradina - MS

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Valor:** R\$ 150.269,86 (cento e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

**Data da Assinatura:** 03/02/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Rerratificação do Contrato 0038/2019/AGESUL**

**Nº Cadastral: 12071**

**Processo:** 57/100.890/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Objeto:** Fica retificada a Cláusula Terceira do Contrato 038/2019, que passa a ter a seguinte redação:

a) CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL:

3.3. No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (março/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou que venha a substituir, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (março/2019).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF  
**Data da Assinatura:** 01/02/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0125/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13810**

**Processo:** 57/100.160/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 125/2020.  
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 06/02/2021 a 06/04/2021.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/02/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0207/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 14234**

**Processo:** 57/100333/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 207/2020, referente à execução da obra de construção de bueiro triplo celular de concreto 3,00m x 3,00m, sobre o Córrego Corona, trecho: entr. BR-463 – Rodovia Municipal, coordenadas: 22º24'56.81”S, 55º12'53.54”O, com extensão de 14,00 m, no município de Ponta Porã - MS.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 207/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 16/01/2021 a 15/05/2021.  
**Data da Assinatura:** 14/01/2021  
**Assinam:** Marcio Wagner Katayama e Roberto Arcangelo

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº OES 0056/2018/AGESUL** **Nº Cadastral: 11283**

**Processo:** 57/101.718/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS VICENTE ANASTÁCIO, MALAQUIAS AGUIRRE, MIGUEL J. DE CASTRO, THOMAS TRINDADE E CASSIANO M. DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Luis Roberto Martins de Araujo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 267.607,27 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** 90 dias consecutivos a contar da data de recebimento da ordem de execução de serviço.  
**Data da Assinatura:** 11/12/2018  
**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES E DANILO SENATORE FEDRIZZI

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 594 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 621, do produto ATABRON 50 EC, registro MAPA nº 6894, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Spodoptera frugiperda*, nas culturas Algodão e Soja, sem aumento de dose.

Art. 2º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 705, do produto CURBIX 200 SC, registro MAPA nº 10806, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Milho, e culturas CSFI: 7A - Milho, Milheto, Sorgo.

Art. 3º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 657, do produto CAMP-D, registro MAPA nº 10511, da empresa PRENTISS QUIMICA LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura Cana-de-Açúcar, e alvos biológicos *Ipomea purpúrea*, *Merremia cissoides*, *Ricinus communis*, para uso no controle de plantas daninhas na cultura da Cana-de-açúcar (Cana Planta).

Art. 4º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 175, do produto PHOSTOXIN, registro MAPA nº 8898, da empresa DEGESCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de produtos armazenados Farelo de Soja e Soja, para uso no controle de pragas *Sitophilus oryzae*, *Sitophilus zeamais*, *Tribolium castaneum*, *Lasioderma serricorne*, *Corcyra cephalonica*, *Plodia interpunctella*.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA IAGRO N. 595 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2011, do produto ACETAMIPRID CROP, registro MAPA nº 27817, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja.

Art. 2º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1792, do produto AUTÊNTICOBR, registro MAPA nº 21717, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja.

Art. 3º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2432, do produto CARTARYS, registro MAPA nº 9319, da empresa UPL DO BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI - Subgrupo 6A, Feijão - Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha, e a inclusão das culturas Soja e Tomate.

Art. 4º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto CARTARYS, cadastro estadual nº 2432, registro MAPA nº 9319, da empresa UPL DO BRASIL S.A, da classe toxicológica CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA/IAGRO/MS Nº 604 DE 08 DE FEVEREIRO 2021.**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta

o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Bruna Caldeira Brant	6941	2484
Alan Gabriel Valero	6895	2485
Rodrigo de Souza Marcuzzo	3995	2486

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

**Amparo legal:** Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

<b>Processo:</b> 31/703.591/2021	<b>Data:</b> 12/01/2021	<b>NE:</b> 000144
<b>Favorecido:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP		
<b>Objeto:</b> Aquisição de plástico bolha.		
<b>Valor:</b> 900,00	<b>ND:</b> 33903019	<b>PT:</b> 4116
<b>Processo:</b> 31/703.672/2020	<b>Data:</b> 13/01/2021	<b>NE:</b> 000148
<b>Favorecido:</b> EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI		
<b>Objeto:</b> Aquisição de copo descartável.		
<b>Valor:</b> 8.370,00	<b>ND:</b> 33903021	<b>PT:</b> 4116

**Amparo legal:** Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 15.454/20.

<b>Processo:</b> 31/703.281/2020	<b>Data:</b> 20/01/2021	<b>NE:</b> 000166	<b>Ata:</b> 076/2020
<b>Favorecido:</b> OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de certificado digital para pessoa física.			
<b>Valor:</b> 1.800,00	<b>ND:</b> 33903901	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/703.281/2020	<b>Data:</b> 20/01/2021	<b>NE:</b> 000167	<b>Ata:</b> 076/2020
<b>Favorecido:</b> OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de token criptográfico USB para certificado digital.			
<b>Valor:</b> 90,00	<b>ND:</b> 33903017	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/703.996/2020	<b>Data:</b> 20/01/2021	<b>NE:</b> 000168	<b>Ata:</b> 083/2020
<b>Favorecido:</b> MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lâmpada de LED.			
<b>Valor:</b> 994,43	<b>ND:</b> 33903026	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/700.406/2020	<b>Data:</b> 20/01/2021	<b>NE:</b> 000169	<b>Ata:</b> 014/2020
<b>Favorecido:</b> FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
<b>Objeto:</b> Aquisição de borracha e caneta.			
<b>Valor:</b> 183,45	<b>ND:</b> 33903016	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/703.999/2020	<b>Data:</b> 20/01/2021	<b>NE:</b> 000170	<b>Ata:</b> 083/2020
<b>Favorecido:</b> SOUZA ALVES & CIA LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lâmpada de LED.			
<b>Valor:</b> 1.461,20	<b>ND:</b> 33903026	<b>PT:</b> 4116	

#### Cancelamento de Notas de Empenho

<b>Processo:</b> 31/703.591/2020	<b>Data:</b> 19/01/2021	<b>NE de Anulação:</b> 000165
<b>Fornecedor:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP		
<b>Motivo:</b> Cancelamento de saldo referente a aquisição de plástico bolha, uma vez que a empresa vencedora não atenderá.		

Valor: 900,00

NE ORIGINAL: 000144

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.

PROCESSO N.: 27/101.354/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 51.145, constante às fls. 104/106, dos autos, referente à aquisição de Produtos Farmacológico (STENT CORONÁRIO), no período de maio de 2020, em favor da empresa, QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 007.832.309/0001-97.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO N.: 27/101.386/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 123.293, 122.814 e 124.742, constante às fls. 80, 85 e 90, dos autos, referente à aquisição de Material Farmacológico, no período de junho de 2020, em favor da empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 007.847.837/0001-10.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

#### Extrato do Contrato N° 0004/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 14471

Processo: 27/101.719/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de soluções e saneantes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (fls. 03/27) e também do Resultado de Licitação (fl. 603) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações

Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 10/12/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Ricardo Novas Cabrera

#### Extrato do Contrato N° 0080/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14325

Processo: 27/101.361/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares, em conformidade as especificações do Termo de Referência (fls. 172/202) e também do Resultado de Licitação (fls. 1159/1161) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender

as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR  
**Valor:** R\$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 06/11/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Carolina Conrado da Silva

**Extrato do Contrato N° 0094/2020/FUNSAU****N° Cadastral: 14377****Processo:** 27/101.755/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação emergencial de empresa para aquisição de Hidroxiureia para atender os pacientes do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 34922 (fls. 143) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**Valor:** R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais)**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/11/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e André Luiz do Nascimento**EDITAL COREME N. 003/2021**

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

**TORNA PUBLICO:**

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **09 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME, (Comissão de Residência Médica), localizada no saguão do Hospital Regional, na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V/, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**1. ACESSO DIRETO**

<b>1.1 ANESTESIOLOGIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DANIEL CUNHA JOSÉ KARMOUCHE	59402770066	73.80	2º
<b>1.3 PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRURGICA BÁSICA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GIOVANNA MORESCHI PERES SILVA	59402772289	69.45	4º
VITORIA OSHIRO ORRO	59402768389	67.85	5º
<b>1.4 CLINICA MÉDICA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ODILON CORAL FERREIRA	59402771592	68.45	9º
ANA LAURA GARCIA JARDIM	59402774158	68.13	10º
MARCELA ANDRADE FERNANDES	59402779520	67.95	11º
LARISSA VALENTE RAMOS ROCHA	59402770926	67.70	12º
<b>1.5 MEDICINA DE EMERGÊNCIA</b>			

NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA	59402772086	56.50	4º
MAYDA WILLMA CHOQUE QUISPE	59402770969	56.10	5º
<b>1.7 OBSTETRICIA E GINECOLOGIA</b>			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	59402768996	64.85	5º
LISSA NAKAZATO	59402771553	64.00	6º
<b>1.8 PEDIATRIA</b>			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NATHALYA GONÇALVES DOS SANTOS	59402775199	61.00	11º
CAROLINE NOVAES CREMM	59402776370	60.50	12º
PÂMELA MICAELA GOMES REICHEL	59402768702	59.80	13º
MATHEUS DE MATOS PRATES	59402773679	58.88	14º
JESSICA CUNHA DE ALMEIDA	59402772500	58.00	15º
RAQUEL RODRIGUES DUARTE FONSECA	59402767472	56.45	16º

Campo Grande MS 05 de fevereiro 2021.

**TÂNIA CRISTINA PARPINELLI**  
Coordenadora da Coreme/Hrms

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL COREME N. 004/2021

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

#### TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **10 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada no saguão do Hospital Regional, na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V/, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### 2. PRÉ-REQUISITO

<b>2.1 CARDIOLOGIA</b>			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRENA PEREIRA BATISTI	59403774092	60,25	5º
ROMULO DE LIMA MORENO	59403770885	59,75	6º
<b>2.2 GASTROENTEROLOGIA</b>			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOAO HELIO ALVES MARCIANO NETO	59403774780	74,00	3º
<b>2.4 NEFROLOGIA</b>			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THIEGO MAIA DE MENEZES	59403773776	53,73	3º

Campo Grande MS 08 de fevereiro 2021.

**TÂNIA CRISTINA PARPINELLI**  
Coordenadora da Coreme/Hrms

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N. 587, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Torna sem efeito a Resolução COUNI-UEMS Nº 580, de 13 de janeiro de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução COUNI-UEMS Nº 580, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, página 34.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente COUNI-UEMS

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, páginas 33 e 34.

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 588, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Homologa a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 13 de maio de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada ad referendum em 13 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.170, de 14 de maio de 2020, p. 23 e 24, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2021.

DOURADOS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente COUNI-UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 005/2021, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o Ato de Alteração de registro digital nº 54705349, de 17/12/2020, Protocolo nº 200969331, de 09/12/2020, da empresa R S B 4 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, NIRE 5420051000-7, por conter vício insanável, com fundamento na Súmula do STF nº 473 c/c com o Art. 46<sup>3</sup>, caput da LGPD, c/c com art. 34, inciso V, alínea "c" do Decreto Federal nº 1800/96 c/c art. 35, inciso I, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 5 de fevereiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 3/2021- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 80 e n. 81, ambos de 2 de fevereiro de 2021, publicados no Diário Oficial Eletrônico n 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da Inspeção Médica:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação - Campo Grande/MS

Data: Conforme especificado no Anexo Único;

Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4. Nos laudos das avaliações especificadas nas alíneas "h" e "i" deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

## 3. Da Posse:

## 3.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Auditório  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS  
Data: Conforme especificado no Anexo Único;  
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

3.2. O candidato declarado "apto" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horários mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.3. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66);
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66), devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada.
- d) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2021- SAD/SED/ADM/2018  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

## DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

## CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE

Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação - Campo Grande/MS

Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Auditório

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	LOCALIDADE	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
545496	NATALIA KAROLINE PEREIRA GOMES	1º	ÁGUA CLARA	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
545076	ELIEL TIAGO PIO	1º	ALDEIA ÁGUA AZUL	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	8h00min
537803	JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA	1º	ALDEIA AMAMBAI	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
506054	JÚLIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	1º	ALDEIA CACHOEIRINHA	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
539277	WALTER ROBERTO CORREA	1º	ALDEIA JAGUAPIRU	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
526253	ODAIR GABILON XAVIER	1º	ALDEIA LALIMA	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
515943	DENISE DANIEL DE OLIVEIRA	1º	ALDEIA PASSARINHO	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
546813	FLORIZO IBANEZ	1º	ALDEIA UBERABA	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
522849	VANESSA NUNES JARA	1º	AMAMBAI	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
546182	PATRICIA DUARTE GOMES	3º	ANASTÁCIO	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
538789	EVA WILMA DOS SANTOS SILVA	4º	ANASTÁCIO	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
537975	JOÃO PAULO BACHI ESTEVES	1º	ANGÉLICA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
511197	DIEINE CAROLINE BANHEZA ALVES DOS SANTOS	1º	ARAL MOREIRA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
508187	ROSIELE NUNES MARQUES	2º	ASSENTAMENTO ITAMARATI I	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
520373	SILVANA DE SOUZA CAPUA PIVETTA	4º	ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
537495	PRISCILA MOREIRA ROCHA	1º	BATAGUASSU	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
542968	ANDERSON GONZALES	1º	BELA VISTA	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
528748	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	1º	BONITO	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
528152	GRACIANA BATISTA PINTO SILVA	1º	BRASILÂNDIA	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
537017	NATIELI MACHADO MIRANDA	2º	CAARAPÓ	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
526155	ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA	14º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
543522	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	15º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
542309	RIANA TEIXEIRA BARBOSA	17º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
536344	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	18º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
509812	ARYELE DA SILVA SIQUEIRA	186º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
541062	WESLEY PEREIRA DELUQUI	1º	CARACOL	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
522799	CARLA LETÍCIA LOPES MELO	2º	CHAPADÃO DO SUL	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
540603	GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ	6º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	LOCALIDADE	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
543504	MAIKELE VERA RIBEIRO	7º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
539423	JOVELINA NETA FERREIRA DE JESUS	1º	COSTA RICA	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
533245	LEILIANE LOPES BAIÃO	3º	COXIM	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
520215	JOVANIA DE OLIVEIRA CRUZ	10º	COXIM	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
540776	EDILENE FERREIRA DA SILVA	1º	DISTRITO ANHANDUÍ	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
514250	FERNANDA APARECIDA PINHEIRO	1º	DISTRITO ARAPUÁ	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
538664	FLAVIA LEMES PEREIRA DOS SANTOS	1º	DISTRITO DEBRASA	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
507629	DOUGLAS EMANUEL SILVEIRA RIBEIRO	2º	DISTRITO INDÁPOLIS	24/02/2021	13h00min	24/02/2021	15h00min
507956	KELIANA ISABEL DE LIMA	1º	DISTRITO ITHAUM	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
512156	LEIDIANA DE MORAIS DA MATA	1º	DISTRITO NOVA AMÉRICA	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
524550	EDINÉIA VIEIRA ARNAL DE SOUZA	1º	DISTRITO NOVA ESPERANÇA	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
524972	VEREDIANA DINIZ	1º	DISTRITO PADROEIRA DO BRASIL	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
500205	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	1º	DISTRITO PIRAPORÃ	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
545839	JOANA PRUDÊNCIA DE AMORIM	1º	DISTRITO PONTINHA DO COCHO	02/03/2021	10h00min	02/03/2021	14h00min
533530	ALINE MOREIRA DA SILVA	2º	DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
516718	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	2º	DISTRITO SANGA PUITÃ	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
510184	JOSIANE MARTINS PEREIRA	1º	DISTRITO SÃO PEDRO	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
539293	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS	1º	DISTRITO UIRAPURU	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
546416	ROSANY GONÇALVES AGOSTINI	1º	DISTRITO VILA MARQUES	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
522802	BEATRIZ CEZARIO BUENO	1º	DISTRITO VILA VARGAS	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
535066	ROSELENE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	DOURADINA	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
509063	VANILZA TEIXEIRA DE PAULA LIMA	5º	DOURADOS	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
517737	ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO	1º	ELDORADO	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
536058	RUBERT DOS SANTOS	1º	GUIA LOPES DA LAGUNA	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
544428	PATRÍCIA NERES VIEIRA	1º	INOCÊNCIA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
531882	ALICE ARAÚJO ARANTES	1º	JARDIM	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
527313	LUÍS HENRIQUE ZANATO	1º	JATEÍ	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
531402	JONE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	1º	LADÁRIO	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
529676	MICHAEL PEREIRA CHERRI	3º	MARACAJU	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
530342	LUCIA LARA AMARILIA DE SOUZA	4º	MARACAJU	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
520602	DIEGO COENE LOPES	1º	MIRANDA	05/03/2021	7h30min	09/03/2021	8h00min
540690	GLAUCIÉLEN SOARES PEREIRA	3º	NAVIRAÍ	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
515232	THIFANNY BRAGA ZAVALA	4º	NAVIRAÍ	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
539668	MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO	5º	NAVIRAÍ	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	LOCALIDADE	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
531026	ELUIR SOUZA DOS SANTOS	1º	NIOAQUE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
513420	ROBERTA MENDES DA LUZ SOUZA	4º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
544676	GLAUCIA MENINO LOURENÇO	5º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
508243	FERNANDA LAIZA BITENCOURT	1º	PARANHOS	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min
527403	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NORONHA	1º	PEDRO GOMES	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min
534674	ALINE GONÇALVES CAMARGO	3º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
526684	VIVIANE GONÇALVES CAMARGO	4º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
507690	DAMIÃO OLIVEIRA DE ORNELES	23º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
531525	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	2º	RIBAS DO RIO PARDO	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
535218	RINALDO VAREIRO PEREIRA	2º	RIO BRILHANTE	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
536711	BIANCA DA SILVA GONÇALVES	2º	RIO VERDE DE MT	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
505449	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	2º	SÃO GABRIEL DO OESTE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
534526	ANA JÚLIA DOS SANTOS CRUZ	1º	SELVÍRIA	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
537506	MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA	1º	SIDROLÂNDIA	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
528510	LUCÉLIA ALEM MAIA	2º	SIDROLÂNDIA	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
542296	APARECIDA SOARES MARTINS	1º	SONORA	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
527738	PATRÍCIA GEISE OLIVEIRA	1º	TAQUARUSSU	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
518006	SUELLEN CARDOZO MEDRADE	5º	TRÊS LAGOAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	Localidade	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
531748	ADRIANE MARQUES DA CRUZ	1º	ÁGUA CLARA	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
539036	MIRACI GUEDES DOS SANTOS	1º	ALDEIA CACHOEIRINHA	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
509981	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	1º	ALDEIA JAGUAPIRU	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
546856	KELVIN ALEXANDER DA COSTA IBANEZ	1º	ALDEIA UBERABA	01/03/2021	10h00min	01/03/2021	14h00min
543003	ÂNGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	2º	AMAMBAI	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
515905	ADRIANA PEREIRA PIRES RIBEIRO	1º	ANGÉLICA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
546792	FELIPE ROSA PORTELA	2º	AQUIDAUANA	05/03/2021	7h30min	09/03/2021	8h00min
510129	HEVELYN CRISTINA OLIVEIRA LOPES	1º	ARAL MOREIRA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
526059	QUÉSIA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	1º	BATAGUASSU	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
527450	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE	1º	BATAYPORÃ	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
517090	JONIMAR CUSTODIO LOPES	1º	BELA VISTA	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
541326	MARCIA APARECIDA SILVA LEITE	1º	BONITO	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	Localidade	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
538620	LUCIANA MARCONDES PONTE	1º	BRASILÂNDIA	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
530747	SIDILAINE DE ARAUJO	15º	CAMPO GRANDE	19/02/2021	12h40min	25/02/2021	8h00min
537174	VANIA TOMIKO KASAI	16º	CAMPO GRANDE	19/02/2021	12h40min	25/02/2021	8h00min
522351	ÁGUIDA MAIANE LIMA DOS REIS	17º	CAMPO GRANDE	19/02/2021	12h40min	25/02/2021	8h00min
519317	IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI	18º	CAMPO GRANDE	19/02/2021	12h40min	25/02/2021	8h00min
517768	TAYNE SOUZA DOS SANTOS	1º	CARACOL	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
514102	STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	2º	CASSILÂNDIA	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
502387	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	1º	CHAPADÃO DO SUL	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
543037	NERCINA LUANA ARAÚJO DE GOIS	2º	CHAPADÃO DO SUL	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
523598	VINÍCIUS GONÇALVES CONCEIÇÃO	3º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
519076	JOCILENE DA SILVA	4º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
519091	BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	2º	COXIM	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
511352	CEZAR JOSE DA SILVA	19º	COXIM	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
546724	JOERMESON DE SOUZA LEITE	1º	DISTRITO ANHANDUÍ	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
525181	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	1º	DISTRITO FURNAS DO DIONÍSIO	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
510608	VIVIANE CASSIA DINIZ LIMA	1º	DISTRITO INDÁPOLIS	24/02/2021	13h00min	24/02/2021	15h00min
528636	ANDREA DE MEDEIROS GALAN	8º	DOURADOS	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
539822	ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA	2º	FIGUEIRÃO	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
535291	JANIELLY MAYARA ALMEIDA MOREIRA	2º	GLÓRIA DE DOURADOS	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
512880	DIANA GLAUCY ALVES DE SOUZA BARBOSA	1º	GUIA LOPES DA LAGUNA	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
529592	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	1º	INOCÊNCIA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
511830	THAMARA LEITE ALVES	3º	ITAPORÃ	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
535777	LIRIA DE SOUZA	1º	JAPORÃ	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
511985	ELKE JOSIANE DOS SANTOS ESCALANTE	2º	JARDIM	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
530166	THAIS ROSA SILVA	3º	JARDIM	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
507719	JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	1º	JUTI	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
530621	LAURA LAINE RUIZ DA CRUZ	1º	LADÁRIO	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
539559	JUCIARA PIZARRO DA SILVA	2º	MARACAJU	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
538437	ELIDA VARGAS SANCHES	3º	MARACAJU	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
519843	JOCIMARA SERATAYA BEZERRA	1º	MIRANDA	05/03/2021	7h30min	09/03/2021	8h00min
533153	MARILIZA DA SILVA	3º	NAVIRAÍ	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
534637	JOYCE ULYANE FRANCISCO DA COSTA	1º	NIOAQUE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
507794	DANIELLI BARBOSA XAVIER	3º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
507595	MARILÉA ROSA ALVES ZANDONADI	4º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
542657	ANA CAROLINA DA SILVA	5º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	Localidade	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
508713	DIENE GONÇALVES DE FREITAS	23º	PARANAÍBA	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min
504099	MARCIANI NUNES DA COSTA	3º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
509655	ROSELY CRISTINA DA SILVA LIMA	4º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
543450	CLAUDIA DAYANE ESPINOSA	5º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
531070	JULIANO CACERES ESCOBAR	1º	PORTO MURTINHO	05/03/2021	7h30min	09/03/2021	8h00min
530782	ADRIANA BEZERRA JUVENAL	1º	RIO BRILHANTE	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
537026	HELEN CRIS RODRIGUES ALVES	1º	RIO VERDE DE MT	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
530196	ELIANE PEREIRA BERNARDO	1º	SÃO GABRIEL DO OESTE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
537567	DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	2º	SÃO GABRIEL DO OESTE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
543239	LETÍCIA SILVA VIEIRA	1º	SELVÍRIA	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
513057	ESTER CORREIA	1º	SETE QUEDAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
539928	MARLI CHAGAS DE MORAIS	1º	SIDROLÂNDIA	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
532871	VIVIANE CARDOSO DE MOURA	2º	SIDROLÂNDIA	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
532343	RENATA LACERDA GRAÇA	1º	SONORA	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
527153	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES DE CAMARGO GALBIATTI	2º	TACURU	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
505270	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	2º	TERENOS	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
536005	GILZA DE SOUZA GUEDES	3º	TRÊS LAGOAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
523790	LUCIANA CRISTINA DEPETRIZ	4º	TRÊS LAGOAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	MUNICÍPIO	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
503007	RANIELI SIMÕES SIQUEIRA	1º	ALCINÓPOLIS	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
536839	ROBSON ROBERTO REGINALDO	1º	ALDEIA ÁGUA AZUL	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	8h00min
502062	POLIANA DE ALMEIDA SANTOS	1º	ALDEIA AMAMBAI	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
523477	HAGTA MARLY BASSANI	1º	ALDEIA JAGUAPIRU	01/03/2021	7h30min	01/03/2021	9h00min
501281	JOAO LUIS KARASEK	1º	AMAMBAI	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
542652	ELSA DA SILVA GAUNA	1º	ANASTÁCIO	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
531323	AMANDA SANTOS DE MORAES DE SÃO JOÃO DA SILVA	1º	ANGÉLICA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
507335	THAYNARA CONRADO CERUTTI	1º	ARAL MOREIRA	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
526675	ALINE RUFINO MARIANO	1º	ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
543321	SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES	2º	ASSENTAMENTO ITAMARATI I	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
519573	LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN	1º	BATAGUASSU	04/03/2021	13h00min	08/03/2021	14h00min
526143	JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA	1º	BATAYPORÃ	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
544078	THIAGO ROCHA BERNARDI	1º	CAARAPÓ	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	MUNICÍPIO	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
505477	TAUANE REGINA DOS SANTOS	1º	CAMAPUÃ	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
533965	ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	2º	CAMAPUÃ	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
507033	ADONAI CORRÊA ARANDA	5º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
523110	RENAN RODRIGUES BARRETO	6º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	26/02/2021	8h00min
544543	VIVIANE DE OLIVEIRA	8º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	26/02/2021	8h00min
540022	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA	9º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	26/02/2021	8h00min
506253	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	22º	CAMPO GRANDE	22/02/2021	15h00min	26/02/2021	8h00min
531074	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA	1º	CHAPADÃO DO SUL	22/02/2021	7h30min	22/02/2021	9h00min
530746	IZA GLENDA PERES SALBATIERRA	3º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
532622	EDUARDO MENDONÇA HONDA	4º	CORUMBÁ	18/02/2021	13h00min	18/02/2021	15h00min
507685	MATHEUS SANTANA CANAZ	2º	DEODÁPOLIS	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
525944	IRINÉIA RITA MATOS ALVES	1º	DISTRITO AMANDINA	01/03/2021	15h00min	04/03/2021	14h00min
526020	CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER	1º	DISTRITO ANHANDUÍ	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
522848	ANA ROSA GÓES SOARES	1º	DISTRITO FURNAS DO DIONÍSIO	24/02/2021	13h00min	04/03/2021	8h00min
535684	MARCELA DOS SANTOS COSTA	1º	DISTRITO INDÁPOLIS	24/02/2021	13h00min	24/02/2021	15h00min
546619	JONI HANSEN	1º	DISTRITO INDUSTRIAL	24/02/2021	10h00min	24/02/2021	14h00min
545957	FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES	1º	DISTRITO SÃO JOSÉ	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
529041	MAYARA BRANDÃO BLANS	1º	DISTRITO SÃO PEDRO	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
545649	ADNA DA SILVA RABELLO	1º	DISTRITO VILA RICA	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
542806	AMANDA DOURADO ESPINDOLA	2º	DISTRITO VILA VARGAS	02/03/2021	12h40min	02/03/2021	14h00min
541473	LILIANE SHIMIZO FERNANDES	3º	DOURADOS	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
510822	JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	1º	ELDORADO	24/02/2021	7h30min	24/02/2021	9h00min
500005	LETÍCIA NAVARRO GARCIA	1º	GLÓRIA DE DOURADOS	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
539329	RENATA HEFLER	1º	GUIA LOPES DA LAGUNA	23/02/2021	10h00min	23/02/2021	14h00min
543459	JOSÉ LEANDRO DIONIZIO ALBUQUERQUE	1º	JATEÍ	02/03/2021	13h00min	05/03/2021	14h00min
536119	CAMILA IARA JACOBI	1º	LAGUNA CARAPÃ	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
546775	JULIANA DA SILVA CHARAO	1º	MARACAJU	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
510840	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	2º	MIRANDA	05/03/2021	7h30min	09/03/2021	8h00min
502547	REBECA MARINS DOS SANTOS	1º	NAVIRAÍ	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
526372	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	10º	NOVA ANDRADINA	19/02/2021	12h40min	19/02/2021	14h00min
520461	VALDENICE LEITE DA SILVA DE FREITAS	1º	NOVO HORIZONTE DO SUL	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
502983	DEJACI FERRAREZI SASSA	1º	PARAÍSO DAS ÁGUAS	03/03/2021	7h30min	03/03/2021	9h00min
528504	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	1º	PARANHOS	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min
531607	PRISCILA RODRIGUES MACHADO LEÃO NEVES	1º	PEDRO GOMES	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	MUNICÍPIO	PERÍCIA MÉDICA		POSSE	
				DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
539010	EZEQUIEL FARINA SANABRIA	3º	PONTA PORÃ	19/02/2021	7h30min	19/02/2021	9h30min
541764	MARCELO BENOVI	1º	RIBAS DO RIO PARDO	22/02/2021	15h00min	25/02/2021	8h00min
540419	RODRIGO MIRANDA ZANONI	2º	RIO BRILHANTE	23/02/2021	13h00min	02/03/2021	8h00min
502626	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	1º	RIO VERDE DE MT	26/02/2021	7h30min	26/02/2021	9h00min
541733	FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	1º	SÃO GABRIEL DO OESTE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
531879	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	2º	SÃO GABRIEL DO OESTE	03/03/2021	13h00min	08/03/2021	8h00min
536643	MYCHELLY PEREIRA DA SILVA	1º	SELVÍRIA	22/02/2021	10h00min	22/02/2021	14h00min
524946	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	1º	SETE QUEDAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
510436	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	1º	SIDROLÂNDIA	23/02/2021	12h40min	26/02/2021	14h00min
517690	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	7º	TRÊS LAGOAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
514592	DÉBORA ESTELA SILVA MENEZES DA FONSECA	8º	TRÊS LAGOAS	25/02/2021	13h00min	25/02/2021	15h00min
542964	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	1º	VICENTINA	03/03/2021	10h00min	03/03/2021	14h00min

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 013/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

#### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS – Unidade de Nova Andradina

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado Preliminar do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica – Unidade de Nova Andradina**, conforme previsto no edital nº 003/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de janeiro de 2021.

- Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital**

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Nova Andradina	Matemática	Vitor de Souza Lichoti	Nova Andradina - EE Fátima Gaiotto Sampaio	75,0	42,6
Nova Andradina	Matemática	Valgleice de Souza Ravaze	Nova Andradina - EE Fátima Gaiotto Sampaio	95,0	59,7

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

### EDITAL Nº 014/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

#### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS – Polo de Aparecida do Taboado

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Convocação para Entrevista do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica – Polo de Aparecida do Taboado**, conforme previsto no edital nº 007/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de janeiro de 2021.

- Convocamos os candidatos abaixo relacionados para entrevista do processo de seleção de professores

interessados na composição de vagas de preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica, conforme previsto no item 12.2 do Edital nº 007/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de janeiro de 2021 e demais retificações.

2. A entrevista versará sobre a formação acadêmica, experiência profissional, adequação aos requisitos previstos em edital e outros aspectos que o entrevistador julgar necessários para avaliar o perfil do preceptor em relação ao subprojeto que será desenvolvido no Programa de Residência Pedagógica.

3. Conforme previsto nos itens 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº 003/2021, os candidatos receberão o link da sala e/ou informações sobre o contato para a entrevista no e-mail e/ou no telefone informado no formulário de inscrição em até 30 minutos do horário previsto para a entrevista. No dia e horário informados no presente edital os candidatos deverão estar disponíveis para ingressar nas salas virtuais ou receber a chamada de vídeo do entrevistador, sob pena de desclassificação do processo de seleção. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais e/ou receber a chamada de vídeo do entrevistador.

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Pedagogia	EM João Alves Lara	Daiana Nunes Pereira de Matos	09/02/2021	13:00 H	Reginaldo Peixoto
				Aparecida Angelica Alves Pereira Zana	09/02/2021	13:30 H	

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

**EDITAL Nº 15/2021-PROE/UEMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **GABARITO PRELIMINAR** para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS-2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue.

**1. DO GABARITO PRELIMINAR**

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **06 de fevereiro de 2021**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

**2. DOS RECURSOS**

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual, por questão, **no período entre 08h00min (oito horas) do dia 9 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, **ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.**

2.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.4 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.6 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horário, definidos neste Edital, no item 2.1.

2.8 **Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).**

2.9 Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.10 Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.12 Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR  
(EDITAL Nº 15/2021-PROE/UEMS)**

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna Espanhol					Língua Estrangeira moderna Inglês				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
QUESTÃO										
GABARITO	C	C	D	B	D	D	B	C	E	A

DISCIPLINA	Língua Portuguesa e Literatura									
	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
QUESTÃO										
GABARITO	A	D	D	E	A	B	A	B	B	A

DISCIPLINA	Matemática									
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
QUESTÃO										
GABARITO	D	A	D	A	C	C	B	D	B	A

DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
QUESTÃO										
GABARITO	E	C	D	B	C	E	D	D	A	C

DISCIPLINA	Física					Química				
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUESTÃO										
GABARITO	C	E	A	A	E	C	D	D	D	B

DISCIPLINA	Geografia					Filosofia, História e Sociologia				
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
QUESTÃO										
GABARITO	A	B	A	B	D	C	D	C	B	C

DISCIPLINA	Filosofia, História e Sociologia				
	56	57	58	59	60
QUESTÃO					
GABARITO	C	B	A	E	A

Republica-se por incorreção o RESULTADO FINAL DE Nº 01/2021/RTR, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.402, de 08/02/2021, páginas 127 a 130.

Edital nº 01/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, 7 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, 7 de dezembro de 2020, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Economia – Campo Grande

Nome	Nota Final	Classificação
Daniel Amorim Souza Centurião	12,06	1º
Amanda Cristina Irie	11,00	2º
Josefa Edileide Santos Ramos	10,99	3º
Antonio Carlos Canteiro Dorsa	10,62	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração – Maracaju

Nome	Nota Final	Classificação
Daniela Garcia Corrêa de Assis	13,20	1º
Iara de Oliveira Rodrigues	12,84	2º
Paulo Ricardo Diniz Filho	12,58	3º
Amanda Cristina Irie	9,44	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Cassilândia

Nome	Nota Final	Classificação
Shaline Séfara Lopes Fernandes	14,05	1º
Ana Cristina Cerqueira Cavalcante	13,10	2º
Leticia Serpa dos Santos	13,07	3º
Diógenes Martins Bardivieso	13,03	4º
Renato Eleoterio de Aquino	13,00	5º
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	12,70	6º
Andreia Santos do Nascimento	12,40	7º
Tatiane Sanches Jeromini	12,09	8º
Estéfane Chaves	12,08	9º
Elizeu de Sá Farias	12,02	10º
Flávio José Rodrigues Cruz Cruz	12,01	11º
Luiz Eduardo Lazzarini	11,07	12º
Cristiano Moreira	11,01	13º
Uasley Caldas de Oliveira	10,01	14º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Cassilândia

Nome	Nota Final	Classificação
Diovani Piscor	15,07	1º
Jane Rodrigues da Silva	14,36	2º
Michele Aparecida dos Santos Nóbrega	13,55	3º
Marlon Cesar Pereira	13,54	4º
Madson Silveira de Melo	13,42	5º
Mariana Ninno Rissi	13,33	6º
Alessandro Souza Santos	13,32	7º
Sara da Silva Abes	13,25	8º
Diogo Tiago da Silva	12,81	9º
Edson Junior Ferreira Stefani	12,41	10º
Gisele Santiago	12,14	11º
Thaís Yuriko Kuboyama Kubota	12,10	12º
Mirelle Nayana de Sousa Santos	11,80	13º
Renato Alberto Momesso Franco	11,55	14º

Mauricio Azevedo Batista	11,16	15º
--------------------------	-------	-----

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis – Ponta Porã

Nome	Nota Final	Classificação
Aline Gomes Peixoto	13,20	1º
Fernanda Évelin de Jesus Fortunato Lima	11,76	2º
Ananias Francisco dos Santos	11,58	3º
Gisele Alves Soares Rocha	8,80	4º
Gabrielli do Carmo Martinelli	8,30	5º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Naviraí

Nome	Nota Final	Classificação
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto	13,44	1º
Marcos José Pinto	13,15	2º
Amanda Ferraz da Silveira	12,89	3º
Wellington Henrique Rocha de Lima	12,79	4º
Diego Bianchi de Oliveira	12,51	5º
Rafael Xavier de Jesus	12,20	6º
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto	11,81	7º
Jair Herinque Kley Dutra	11,31	8º
Raphael Prieto dos Santos	11,09	9º
João Lucas Dambrosi Uster	10,70	10º
Camila Maués dos Santos Flausino	9,99	11º
Wellington Gonçalves	9,06	12º
Fabiola Módena Carlos	8,95	13º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia/Ciências Econômicas – Ponta Porã

Nome	Nota Final	Classificação
Ricardo Guimarães de Queiroz	12,87	1º
Elisângela Batista da Silva Batista da Silva	12,02	2º
Adrielli Santos de Santana	12,01	3º
Linda Márcia Mendes Delazeri	11,98	4º
Raul Augusto Cunha	11,06	5º
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira	10,70	6º
Renan Oliveira Regis	10,66	7º
<b>Vanessa Ragone Azevedo</b>	<b>10,42</b>	<b>8º</b>
<b>Ariana Cericatto da Silva</b>	<b>10,32</b>	<b>9º</b>
<b>Marcílio Lima de Oliveira</b>	<b>10,15</b>	<b>10º</b>
Rafael Moraes de Sousa	10,13	9º
João Evanio Borba Caetano	10,13	10º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal – Aquidauana

Nome	Nota Final	Classificação
Thâmara Moura Lima	13,10	1º
Pedro Henrique Riboldi Monteiro	12,70	2º
Charlene Moro Stefanel	12,60	3º
Ana Paula Câmara da Silva	12,10	4º
Monik Begname de Castro	12,10	5º
Dione Richer Momolli	12,00	6º
<b>Felipe Manzoni Barbosa</b>	<b>11,40</b>	<b>7º</b>
Karina dos Santos Falcão	11,40	8º
Luiz Eduardo Silva	11,10	9º
Ericksson Martins Leite	10,60	10º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Física – Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	12,96	1º
Nicolaz Bordan Aranda	12,50	2º
Claudio Yamamoto Morassuti	12,31	3º
Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues	12,09	4º
Alex Malezan	11,99	5º
Murilo Lacerda Santos	10,09	6º



## ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física – Jardim

Nome	Nota Final	Classificação
Deivid Cristian Leal Alves	14,10	1º
Rafael Brugnolli Medeiros	12,69	2º
Tania Cristina Gomes	12,19	3º
Raiane Florentino	11,61	4º
Wandson do Nascimento Silva	11,02	5º
Lorrane Barbosa Alves	11,02	6º
Carolina Reame Santos	9,99	7º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana – Jardim

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Felipe Rodrigues	12,99	1º
Marcel Azevedo Batista D´Alexandria	12,44	2º
Claudio Antonio Vieira Da Silva	12,19	3º
Edson de Moraes Machado	11,96	4º
Dalila Tavares Garcia	10,99	5º
Camila Balista Garbeline	10,98	6º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática – Cassilândia

Nome	Nota Final	Classificação
André Amarante Luiz	13,46	1º
Juliana Bertoco	12,69	2º
Givanildo Donizeti de Melo	12,39	3º
Carlos Henrique Felício Poncio	12,37	4º
Evandro Riva	12,15	5º
Mateus Eduardo Salomão	12,08	6º
Edson Minoru Sasaki	11,97	7º
Laena Furtado Borges	11,30	8º
Rebeka Oliveira Domingues	11,27	9º
Pollyane Vieira da Silva	10,40	10º
Fabício Ely Glossler	9,70	11º
Roberta Binhane Rebouças Públio	8,90	12º

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática – Maracaju

Nome	Nota Final	Classificação
Willian Isáio Tokura	13,22	1º
Carlos Henrique Felício Poncio	11,90	2º
Rodrigo de Freitas Gabert	11,71	3º
Ana Paula Chorobura	11,49	4º
Evandro Riva	11,05	5º
Viviane Mantovani Martines	10,22	6º
Mateus Eduardo Salomão	10,05	7º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, 7 de dezembro de 2020.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Editais UEMS/IMASUL Nº 003/2021 – PROPPI/UEMS**

**Resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este o Resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- Ficam deferidos os recursos dos candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
- Ficam indeferidos os recursos dos candidatos constantes do Anexo II deste Edital.
- A lista final das inscrições deferidas encontra-se no Anexo III deste Edital.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO I**  
**RECURSOS DEFERIDOS**

<b>CANDIDATO</b>	
1	Adriana Bilar Chaquime dos Santos
2	Bruno Paiva
3	Fernando Alves Ferreira
4	Giovanna Bastos de Almeida
5	Guilherme Espindola Junior
6	Luccas Pereira Pires
7	Thais Rodrigues Marques
8	Vittor Gomes Cavalcanti

**ANEXO II**  
**RECURSOS INDEFERIDOS**

	<b>CANDIDATO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	Amanda Aparecida Argenton	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
2	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
3	Bruna Mattos Previato	subitem 4.1.x alínea "h"- Currículo Lattes desatualizado
4	Camila Guimaraes Rezende	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
5	Isadora Taborda Silva	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
6	Lara Brunelle Almeida Freitas	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
7	Nagela Fernanda dos Santos	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato
8	Rodrigo Figueiredo da Costa	subitem 6.4.1 alínea "c"- Anexo 2 enviado sem assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>CANDIDATO</b>	
1	Adilson Almeida dos Santos
2	Adriana Bilar Chaquime dos Santos
3	Adriano Cesar Santini
4	Adriano Nobre Arcos
5	Alerrandra Ortega Nobre

6	Aline da Conceicao Gomes
7	Ana Carla Pinheiro Lima
8	Ana Caroline Mello Arevalo
9	Ana Claudia Wendling
10	Ana Paula Lazarin de Goehr
11	Ana Paula Silva Teles
12	Anderson dos Santos Dias
13	Andreza Castro Rucco
14	Angelo Carneiro Bernardelli
15	Aparecida Moreira da Silva Carvalho
16	Auigner Ruis Dias da Silva
17	Ayra Geraldo Albuquerque
18	Bianca Carolina de Jesus Nunes
19	Bibiana Karling Martini
20	Bruno de Souza Lima
21	Bruno Neres Coelho Rocha
22	Bruno Paiva
23	Carla Cabral Magalhães
24	Carla Cabral Magalhães
25	Carla Caroline Neitzke Nogueira
26	Carlos Adriano Ojeda Salles
27	Carlos Fabiano Fernandes da Rocha
28	Carolina Cunha Ganci
29	Carolina Martinez Vendimiati
30	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar
31	Claudia Barrios de Liborio
32	Cleverton Miguel Muller
33	Cristiana Trujilu Geronimo
34	Daniele Fernanda Zulian
35	Domingos Dantas de Castro
36	Édipo Félix Pereira
37	Édrita Talita Paim Cavalheiro
38	Eduardo Rodrigues Madureira
39	Elisangela de Souza Miranda Muynarsk
40	Enazia Patricia da Cruz Lima
41	Fernando Alves Ferreira
42	Fernando Andrade de Oliveira
43	Flavia Barbara Neves de Oliveira
44	Francielly da Gama Ortega
45	Gabriel Antunes Oliveira Lima
46	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro
47	Gabriela Andrade de Oliveira
48	Geovanna Vilalva Freire
49	Gilcielen da Silva Santos
50	Giovana Beretta Mazaro
51	Giovanna Bastos de Almeida
52	Gislaine Pedrosa Rodrigues
53	Glauber Alirão Carvalho
54	Guilherme Espindola Junior
55	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti
56	Hugo Justino Inocêncio
57	Igor Domingos de Souza
58	Ismael Meurer
59	Izabelli dos Santos Ribeiro
60	Jane Rodrigues da Silva
61	Jéssica de Araujo Isaias Muller
62	João Henrique de Souza Barros

63	João Lucas Alves da Silva
64	Joao Paulo Abdo
65	Jonailce Oliveira Diodato
66	Julia de Almeida Bastos
67	Juliane Kelly Vasques Monteiro
68	Juliano Akio Nakazato
69	Kamila da Silva Fernandes
70	Karina Santos Paulinelli Raposo
71	Keila Prates Rolao
72	Laís Coêlho do Nascimento Silva
73	Larissa Nantes Pereira
74	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos
75	Leonardo Pastorin Vieira Costa
76	Leonardo Rosa Andrade
77	Letícia Ferreira Queiroz
78	Letícia Souza Gomes
79	Lucas da Cruz Cardoso Barbosa
80	Luccas Pereira Pires
81	Luiz Eduardo Gomes
82	Maisa Honorio Belizario
83	Márcio Santos Araujo
84	Marcos Jefferson Kraeski
85	Mariana Alves Oliveira
86	Marjolly Priscilla Shinzato
87	Mayara Fattah Pereira
88	Michele da Silva
89	Michelle da Silva Vilhalba
90	Mirian dos Santos Paixão Marques
91	Nathalia Saad do Amaral
92	Nathaly Andrade Nogueira
93	Neila Maria Sandim da Costa
94	Nelison Ferreira Correa
95	Odirlei Neuman
96	Oseas Silva Santos
97	Pedro Luiz Nagel
98	Rafael Henrique Teixeira da Silva
99	Rebeca Fabbro Cunha
100	Renata Serejo Martins Souza
101	Rhaisa Bárbara da Silva Paz
102	Robson Junji Nakazato
103	Sabine Borges da Rocha
104	Samara Gabrieli Neves Cavalheiro
105	Solange Moraes de Paula
106	Taiane Crotti
107	Tatiane Freire Fenerick
108	Tatiane Mantovano
109	Thaís Buzetti Barbosa
110	Thais Rodrigues Marques
111	Thiago Augusto Gomes Xavier
112	Thiago de Camargo Machado
113	Thiago Mateus Rocha dos Santos
114	Vicente Toledo Machado de Moraes Junior
115	Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira
116	Vittor Gomes Cavalcanti
117	Vivian Almeida Assunção
118	Wellyngton Espindola Ayala
119	Wildney Alves de Almeida

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVAIDEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2021  
**PROCESSO:** 55/000.672/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0073/2020  
**PROCESSO:** 55/000.381/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/2019  
**PROCESSO:** 55/000.473/2019

LOTES DESERTOS 01,02,10,11,12,12.1 e 13

**ITENS adjudicados: conforme planilha abaixo.**

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Item(R\$)
04	O. FILIZZOLA E CIA. LTDA	677,80
05		168,00
08		76,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro 2021.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE RESULTADO  
LEILÃO n. 002/2020-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 002/2020-SAD**, processo n. 55/000.094/2020, conforme relação constante no Anexo Único a este Aviso observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.343 de 08 de dezembro de 2020, página 126-131, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 002/2020 – SAD**

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATAÇÃO
001	JORGE ADOLFO MAGALHÃES JUNIOR	283.330.668-79	R\$ 14.200,00
002	FABIANO HERINGER PENA	849.088.901-53	R\$ 7.100,00
003	FABIANO HERINGER PENA	849.088.901-53	R\$ 25.400,00
004	RONALDO DE ANDRADE	682.978.409-30	R\$ 20.900,00
005	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.200,00
006	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 5.900,00
007	ILTON HENZ	015.801.299-27	R\$ 5.300,00
008	ILTON HENZ	015.801.299-27	R\$ 6.300,00
009	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
010	ILTON HENZ	015.801.299-27	R\$ 6.300,00
011	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.500,00
012	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.500,00
013	ADELINO PESS NETO	021.426.311-85	R\$ 6.700,00
014	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
015	THIAGO CORREA TORRES	069.962.911-00	R\$ 6.700,00
016	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
017	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.500,00
018	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.100,00
019	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.100,00
020	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
021	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 5.300,00
022	ERICK AUGUSTO PRADO DA CONCEIÇÃO	052.744.391-36	R\$ 6.900,00
023	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.300,00
024	EDUARDO AUGUSTO MARTINEZ DA CONCEIÇÃO	064.152.221-55	R\$ 5.700,00
025	EDUARDO AUGUSTO MARTINEZ DA CONCEIÇÃO	064.152.221-55	R\$ 7.900,00
026	GERALDO JOSE DE LANA	466.140.011-91	R\$ 6.100,00
027	WALDEVINO MATEUS BASILIO	175.186.361-15	R\$ 5.300,00
028	NELSON LIMA CHAVES	007.487.671-69	R\$ 6.900,00
029	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 5.900,00
030	MARCOS RODRIGUES LIMA	858.079.581-87	R\$ 6.100,00
031	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.800,00
032	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.300,00
033	MAXWELL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	047.003.671-05	R\$ 7.100,00
034	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.300,00
035	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.300,00

036	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 6.000,00
037	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.300,00
038	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.300,00
039	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.100,00
040	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.100,00
041	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 6.100,00
042	MÁRCIO VALENÇOELA GOMES	489.713.591-53	R\$ 6.700,00
043	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
044	ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO -ME	05.728.211/0001-69	R\$ 2.300,00
045	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.700,00
046	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.300,00
047	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 6.200,00
048	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 6.900,00
049	DANIEL PEREIRA DA SILVA	825.246.021-68	R\$ 3.200,00
050	FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA 05969983179 ME	33.344.775/0001-33	R\$ 3.000,00
051	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 3.400,00
052	WANUZA GIRONDE FALCAO	027.765.111-59	R\$ 6.800,00
053	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.100,00
054	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.300,00
055	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.300,00
056	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.200,00
057	RODRIGO FERNANDES CANCE	006.671.391-92	R\$ 7.300,00
058	ANGELA D. DE R. HENZ ME	11.327.284/0001-41	R\$ 7.500,00
059	WANUZA GIRONDE FALCAO	027.765.111-59	R\$ 6.500,00
060	ULISSES DUARTE	186.749.768-91	R\$ 3.000,00
061	COMERCIAL ESPERANÇA PECAS USADAS LTDA - EPP	07.445.876/0001-90	R\$ 6.100,00
062	BACARO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA EPP	31.033.700/0001-06	R\$ 15.400,00
063	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 11.000,00
064	ADRIANO FLÁVIO DA SILVA	039.850.681-78	R\$ 7.400,00
065	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	483.115.371-00	R\$ 6.500,00
066	GABRIEL GUINOSSI DE ALENCAR	418.007.478-88	R\$ 9.300,00
067	LEONARDO DE FREITAS FLORENCIO	424.963.138-96	R\$ 22.300,00
068	MAYLON SOARES ZANATA	014.143.631-09	R\$ 9.100,00
069	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 4.500,00
070	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA CORREA	039.627.320-39	R\$ 17.100,00
071	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	R\$ 4.600,00
072	BRUNO WALERIO PEREIRA EURICO	011.318.101-98	R\$ 9.300,00
073	APARECIDO JORDÃO	230.837.781-04	R\$ 10.300,00
074	ROMEU BARRIENTO DE OLIVEIRA	693.032.071-49	R\$ 9.300,00
075	RONALDO DE ANDRADE	682.978.409-30	R\$ 8.500,00
076	CACILDO RAMOS NOGUEIRA	294.189.091-20	R\$ 9.900,00
077	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	R\$ 22.000,00
078	HEBERT HENRIQUE FERREIRA LEMES	035.351.561-22	R\$ 4.800,00
079	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	011.038.458-02	R\$ 8.900,00
080	FABIANO HERINGER PENA	849.088.901-53	R\$ 7.200,00
081	SANDRA DE SOUZA BARROS LEITÃO	356.026.781-15	R\$ 13.700,00
082	DENIR RODRIGUES PORTO	298.103.291-72	R\$ 4.900,00
083	RONALDO DE ANDRADE	682.978.409-30	R\$ 4.700,00
084	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 4.400,00
085	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 2.800,00
086	COMERCIAL ESPERANÇA PECAS USADAS LTDA - EPP	07.445.876/0001-90	R\$ 4.700,00
087	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 3.300,00
088	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	483.115.371-00	R\$ 2.600,00

089	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	653.547.371-68	R\$ 4.000,00
090	GETÚLIO CRISTALDO DE SOUZA	396.761.021-72	R\$ 4.600,00
091	CACILDO RAMOS NOGUEIRA	294.189.091-20	R\$ 20.700,00
092	ADRIANA MEDEIROS DA ROCHA	833.709.949-68	R\$ 20.500,00
093	SILAS ISMAEL GIMENEZ MIOTTI	028.079.521-19	R\$ 21.200,00
094	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 4.700,00
095	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA	35.141.193/0001-85	R\$ 8.400,00
096	SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS	916.016.731-91	R\$ 5.000,00
097	VANESSA BIANCHLIN GUIMARAES MESQUITA	008.812.531-97	R\$ 5.300,00
098	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 4.600,00
099	SILVIO SODRE JUNIOR	408.293.081-72	R\$ 4.700,00
100	GABRIEL GUINOSSI DE ALENCAR	418.007.478-88	R\$ 5.900,00
101	BRUNO WALERIO PEREIRA EURICO	011.318.101-98	R\$ 9.400,00
102	RONALDO DE ANDRADE	682.978.409-30	R\$ 8.700,00
103	EDILSON BIGATAO	489.549.341-53	R\$ 21.600,00
104	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA	35.141.193/0001-85	R\$ 5.900,00
105	MAMEDE ROQUE DA SILVA	208.367.591-68	R\$ 4.700,00
106	MAX EID DE OLIVEIRA	536.205.931-91	R\$ 9.900,00
107	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 4.600,00
108	ADRIANA MEDEIROS DA ROCHA	833.709.949-68	R\$ 26.200,00
109	JORGE ADOLFO MAGALHÃES JUNIOR	283.330.668-79	R\$ 24.500,00
110	FABIANO HERINGER PENA	849.088.901-53	R\$ 5.900,00
111	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA CORREA	039.627.320-39	R\$ 9.000,00
112	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	R\$ 7.200,00
113	FERNANDO DA SILVA CONSTANCI	860.897.491-68	R\$ 21.100,00
114	MARCELO SIMOES ARRUDA	051.437.251-60	R\$ 21.300,00
115	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 7.100,00
116	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	483.115.371-00	R\$ 2.600,00
117	AMILTON DE MELO RIBAS	601.325.151-72	R\$ 5.400,00
118	GABRIEL GUINOSSI DE ALENCAR	418.007.478-88	R\$ 3.000,00
119	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA	35.141.193/0001-85	R\$ 5.100,00
120	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 9.400,00
121	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	528.949.161-91	R\$ 1.700,00
122	DHIENIFER ALINE GOMES FERREIRA	851.064.880-87	R\$ 9.600,00
123	ENEIAS FERREIA GONÇALVES	337.239.821-15	R\$ 5.100,00
124	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA CORREA	039.627.320-39	R\$ 9.800,00
125	JAQUES DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	501.150.301-15	R\$ 2.200,00
126	CLOVIS BARBOSA BEZERRA	921.025.651-49	R\$ 5.300,00
127	APARECIDO JORDÃO	230.837.781-04	R\$ 9.700,00
128	CARLOS ALBERTO STADTLOBER - ME	24.776.151/0001-02	R\$ 6.100,00
129	BRUNO WALERIO PEREIRA EURICO	011.318.101-98	R\$ 9.500,00
130	JEAN CLAYSE TEIXEIRA	908.185.391-00	R\$ 9.100,00
131	VALBERICO SILVA TERRA	464.516.841-04	R\$ 15.800,00
132	MAYLON SOARES ZANATA	014.143.631-09	R\$ 4.200,00
133	GETÚLIO CRISTALDO DE SOUZA	396.761.021-72	R\$ 3.800,00
134	JOÃO CARLOS VENANCIO	090.546.628-40	R\$ 7.600,00
135	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	483.115.371-00	R\$ 5.400,00
136	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	991.735.491-34	R\$ 4.000,00
137	CRISTIANO CASTILHO DE SOUZA	637.502.441-20	R\$ 6.900,00
138	WANUZA GIRONDE FALCAO	027.765.111-59	R\$ 8.000,00
139	GABRIEL GUINOSSI DE ALENCAR	418.007.478-88	R\$ 5.000,00
140	APARECIDO JORDÃO	230.837.781-04	R\$ 14.200,00
141	A ROTA NOVA RUSSIA ME	14.963.348/0001-99	R\$ 18.300,00

142	GABRIEL GUINOSI DE ALENCAR	418.007.478-88	R\$ 9.000,00
143	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	653.547.371-68	R\$ 6.100,00
144	TONY VANDER MACIEL	465.590.601-44	R\$ 5.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.173.100,00</b>

## Secretaria de Estado de Saúde

### EXTRATO DE ATA CARONA N. 01/2020

PROCESSO N. 27/002.883/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e 1º Batalhão de Infantaria da Selva – Amazonas/AM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
001	2	Mesa - Tipo: de trabalho reta 1200x600x740mm.	4	R\$ 2.720,00
001	5	Mesa - Tipo: de trabalho em L 1400x600x1400x600x740mm.	7	R\$ 9.695,00
001	7	Mesa - Tipo: de trabalho em I 1600x600x1600x600x740mm.	27	R\$ 44.199,00
001	11	Armário - Material: MDP; Tipo: alto com 02 portas 800x500x1600mm	23	R\$ 31.464,00
001	14	Gaveteiro - Material: MDP; Tipo: fixo com 02 gavetas 300x440x278mm	34	R\$ 8.330,00
001	18	Mesa - Tipo: de reunião retangular com caixa de tomada 2000x900x740mm	9	R\$ 14.058,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 110.466,00</b>

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Antonio César Naglis  
Ordenador de Despesa

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 25, *caput*, c.c. art. 62, Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e da Coordenadoria-Geral de Perícias.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.007/2019	ÁGUAS GUARIROBA S.A.	360.000,00

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 182/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 71/600.804/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO DA AGRAER, CONVÊNIO Nº 732.207/2010 SICONV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: TRAÇO ENGENHARIA EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 1.217.105,45 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903943

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/000.460/2021	Pagamento de Despesa com fornecimento de energia elétrica no exercício de 2021.	Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S. A.	Valor Total R\$ 4.410.000,00

Em 08 de Fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenador de Despesas

### RATIFICO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903944

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/000.461/2020	Pagamento de Despesa com fornecimento de água no exercício de 2021.	Águas Guariroba S.A.	Valor Total R\$ 7.920.000,00

Em 08 de Fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenador de Despesas

### RATIFICO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903945

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/000462/2021	Pagamento de Despesa com fornecimento de Gás Natural no exercício de 2021.	Companhia de Gás do Estado de MS – MS Gás.	Valor Total R\$ 1.200.000,00

Em 08 de Fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenador de Despesas

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 002/2021 no Processo nº 290019462021.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

FAVORECIDO: META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI.

OBJETO: Contratação de Serviços para Emissão de Certificados Digitais, modelo e-CPF A3 Token – 12 meses Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 93, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA, matrícula n.15635021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 21/2021/GAB-PRES/TCE-MS, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 116, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
468436021	Geiziany Souza Rosa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
438505021	Tatyany Basilio de Andrade	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Aparecida Lopes do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ismael Rodrigues de Carvalho Fabian	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 118, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
483762021	Everson Martins Bortolon	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	18/1/2021
76781031	Evanilde Gomes de Pinho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/2/2021
481001022	Rubsney Gomes Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	19/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
José Nivaldo Vieira Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Data da publicação
Geiziany Souza Rosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/2/2021
Tatyany Basilio de Andrade	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 121, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Ana Luana Chaparro da Silva**, matrícula nº 479826021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000802/2021, conforme especificação constante do quadro:

Quantidade de dias	Períodos de licença concedidos
5	1/1/2021 a 5/1/2021
5	6/1/2021 a 10/1/2021

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 122, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder 8 (dias) dias de licença casamento, referente ao período de 14 a 21 de dezembro de 2019, ao servidor **Erick Baliero Nascimento**, matrícula nº 479886021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000749/2021).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 123, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 25/1/2021 a 8/2/2021, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Ramão Cleber Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 479950021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000645/2021.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 124, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 24/1/2021 a 24/3/2021, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Lucimar José de Macedo**, matrícula nº 90003025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000112/2019.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 120, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ELIAS MENDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 150, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024, ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO, matrícula n. 13693026, e ELVIS INÁCIO DE FREITAS, matrícula n. 473183021, lotados na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/SAD, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul junto à Delegacia da Receita Federal, requerendo e retirando pesquisa de situação cadastral e fiscal dos imóveis rurais pertencentes ao Estado, necessária para a regularização do Imposto Territorial Rural (ITR), com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

**PROCESSO N.** 27/101.234/2017

**PARA:** Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – Suged/SAD

**ASSUNTO:** Acumulação de cargos públicos – Cumprimento de decisão judicial

**INTERESSADA:** Cinthia de Moraes Tomaz Araújo

Vistos,

Em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1400465-19.2020.8.12.000, impetrado por Cinthia de Moraes Tomaz Araújo, em desfavor de ato atribuído ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e Secretária de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, fica sem efeito o Acórdão CRASE n. 4.570, publicado à pág. 37, do Diário Oficial do Estado n. 9.622, de 26 de março de 2018, para "reconhecer a possibilidade da acumulação dos dois cargos públicos de Técnico de Radiologia, ocupados pela servidora Cinthia de Moraes Tomaz Araújo", sendo um vinculado ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, e outro na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, uma vez que demonstrada a compatibilidade de horários, e por satisfazer o disposto na alínea "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 147, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, com matrícula funcional n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 154, no interesse do processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, com efeito a contar de 10 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 148 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/020934/2020 – PAD n. 06/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.876 de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/020934/2020 – PAD n. 06/2020, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 149 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.944 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 150 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/000508/2020 – PAD n. 08/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.945 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000508/2020 – PAD n. 08/2020, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVETE MARIA CERVO, prontuário n. 10103-6, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Sidrolândia, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de março de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/048891/2019 - C.I. N.43/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 152, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE BUENO BORGES DA SILVA, matrícula n. 5242021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/008125/2020 - C.I. N.43/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 153, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAYANE SILVA LEITE, matrícula n. 424561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Amambai, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/000240/2021 - C.I. N.34/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 154, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANE BATTAGLIN NETO DOS SANTOS, matrícula n. 115007021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/123487/2021 - C.I. N.34/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA, matrículas n. 128857021 e n. 128857022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/001794/2021 - C.I.N.38/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 156, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DORVALINO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n. 82213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/002266/2021 - C.I.N.38/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 157, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de DERMIRA RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 64440023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/000062/2021 - C.I.N.35/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 158, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LUZIA VALENTE DE LIMA, matrícula n. 73661021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/000305/2021 - C.I.N.35/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 159, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividades Educacionais, função Gestor de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO, matrícula n. 47424021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001907/2021 - C.I.N.35/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 160, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ILMA SILVA LOURENÇO, matrícula n. 39280022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/004434/2021 - C.I.N.35/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 161, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, no dia 28 de janeiro de 2021, página 79, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO JUNIOR DE SOUZA, matrícula n. 11646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/026995/2020 - C.I.N.37/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 162, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA MIRANDA ELIAS, matrícula n. 59347022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/004821/2020 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 163, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA MASCARO DE ARAUJO, matrícula n. 7125022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/003498/2021 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual 11 de Outubro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 164, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDRO FONSECA DA VICTÓRIA, matrícula n. 91442022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades-Superdotação/CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 29/001385/2021 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 165, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO JOSÉ DE MORAES, matrícula n. 89364021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/001420/2021 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	12	matutino
Filosofia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 166, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GISLAINE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 56124023, ocupante do

cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de permuta (Processo n. 29/003487/2021 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 167, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NELSON VIEIRA TORRES, matrícula n. 52749021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 23 de novembro de 2020, para regularização da vida funcional, por retorno de readaptação (Processo n. 29/042763/2020 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa - Extensão João Chaves dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

Escola Estadual José Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	20	integral

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 168, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TATIANE BASTOS SUGUIMOTO, matrícula n. 101062021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual-CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/000943/2021 - C.I. N. 15/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 169, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo (C.I. N. 14/SUARE/SED/2021):

CRE	Nome	Matrícula	Carga Horária	Processo
CRE - 8	Samantha Carla Mierez Vega	127126025	20 h	29/004589/2021
	Pedro Valfrido Gallo	91068021	20 h	29/004587/2021

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	C.I.N.36/CODIF/SED/2021 Processo n.
63510021	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/042448/2020
89765021	JUCIMARA AGUILAR	JUCIMARA AGUILAR SOUZA DA SILVA	29/033638/2020

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, página 59, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 259<sup>1</sup> da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital, o servidor VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n. 93931021, ocupante do cargo de Professor, com última lotação na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, e ainda, INTIMA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: hpcamargo@sed.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Helen Patrícia Camargo  
Presidente/CPA n. 12/2020/SED

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ESTELA CACERES FRANCO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 87598023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, para tratar de assunto relativo a sua aposentadoria.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor MESSIAS COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 129051023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, para tratar de assunto relativo a sua aposentadoria.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 98, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv. **ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA**, Mat. 51576021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **EDER LOPES CARLOS**, Mat. 97943021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (deip) / Campo Grande - MS**.  
(Solução ao Despacho n. 215 – GAB/CMTG/2021, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 100, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 50, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular, a contar de 8 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 101, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cap QOPM **YURI YASUO NOGOCHI**, Mat 99064021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Ladario - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.725, de 22 de agosto de 2018.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN**, Mat. 13325003, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Ladario- MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 226 - GAB/CMTG/2021, de 4 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 102, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Maj QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 25 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 234 - GAB/CMTG/2021, de 4 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.103, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 954, de 9 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, que **DESIGNOU**, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Aguas - MS**, cumulativamente com a função que já exercia, a contar de 5 de fevereiro

de 2021.

**DESIGNAR**, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 5 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 104, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 007, de 6 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.370, de 7 de janeiro de 2021, na parte que **DESIGNOU**, o Ten Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat. 83466021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2)**, cumulativamente com a função que já exerce, base no inciso III, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 25 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **DEISE AFONSO FRANCO**, Mat 425077021, do **2º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de fevereiro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 101/02B/PMMS, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 106, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

**Autorizar**, o afastamento do SD QPPM **FERNANDO SILVA MOLINA**, Mat. 434051021, do **4º BPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**. (Solução ao Processo nº 31/303319/2020, de 24 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 107, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Agregar**, o SD QPPM **FERNANDO SILVA MOLINA**, Mat. 434051021, do **4º BPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.  
(Solução ao Processo nº 31/303319/2020, de 24 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOBM Henrique Manoel Falcão, matrícula n. 62.593-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03 a 09.02.2021, em substituição ao titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde – LTS (CI n. 43/CBI/CBMMS, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 33, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 11 de outubro de 2020, o 2º Sgt QBMP-1.a Mario Marcio Lopes dos Santos, matrícula n. 60.065-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 56/JISO/2020, 67/JISO/2020, 75/JISO/2020, 91/JISO/2020, 105/JISO/2020, 114/JISO/2020 e 133/JISO/2020 retificada por meio do Ofício n. 260/Policlínica/JISO/PMMS/2021, de 29 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 1º GBM/CBMMS para permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, do QCG/Aj. Geral/CBMMS para a Segunda Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-2), a contar de 8 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 2 de dezembro de 2020.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 30, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Flávio Pereira Guimarães, matrícula n. 97.743-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS (Dourados-MS) para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS (Campo Grande-MS), a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 31, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Vinicius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS para a Coordenadoria Militar/Casa Militar, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 096 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante

na Comunicação Interna nº 020, de 05 de fevereiro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
95406023	Adriano Luiz Graeff	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Repressão Narcotráfico/MS
119703023	Amaury do Lago Prieto Junior	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
83987023	Marcílio de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
115196023	Rubens Esteves Neto	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Delegacia Especializada de Repressão Narcotráfico/MS
123504024	Rui Gibim Lacerda Junior	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 097, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve :

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 08 a 22 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Bruno Santacatharina Carvalho de Lima.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 109 de 05 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados. Processo nº (31/009260/21):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
90692022	Adriano Paula Fernandes	A.Penit	60	15/01/21 a 15/03/21	Pr.	Campo Grande
101057021	Albino Gonçalves Lima Junior	A.Penit	06	27/01/21 a 01/02/21	In.	Coxim
61477022	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	120	28/12/20 a 26/04/21	Pr.	Campo Grande
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	A.Penit	08	27/01/21 a 03/02/21	Pr.	Paranaíba
88314022	Andreia Souza Lima	A.Penit	03	29/01/21 a 31/01/21	In.	Campo Grande
81315021	Antonio Rubens Fernandes	A.Penit	18	15/01/21 a 01/02/21	Pr.	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz de Assis	A.Penit	01	27/01/21 a 27/01/21	In.	Cassilândia
467918022	Cleyton Rodrigo da Silva	A.Penit	14	12/01/21 a 25/01/21	In.	Nova Andradina
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	A.Penit	04	26/01/21 a 29/01/21	Pr.	Naviraí
468083022	Divaldo Ferreira Souto Filho	A.Penit	01	18/01/21 a 18/01/21	Pr.	Campo Grande
61928022	Edemar Arruda de Lima	A.Penit	30	27/01/21 a 25/02/21	In.	Jardim
69761021	Eidimar Prado de Freitas	A.Penit	60	22/01/21 a 22/03/21	Pr.	Campo Grande
250436022	Gabriel Lemos Guedes	A.Penit	08	18/01/21 a 25/01/21	In.	Três Lagoas
98302023	Hellen Ricalde Benevides	A.Penit	07	29/01/21 a 04/02/21	In.	Campo Grande
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	A.Penit	07	29/01/21 a 04/02/21	In.	Campo Grande
467982022	Iraci Adriana de Oliveira	A.Penit	20	06/01/21 a 25/01/21	In.	Campo Grande
123455021	Jackeline Aparecida G. Moreno Valenzuela	A.Penit	02	20/01/21 a 21/01/21	In.	Campo Grande
477656022	Jean Henrique Lima	A.Penit	04	01/02/21 a 04/02/21	In.	Naviraí
468253022	Larissa Rockenbach	A.Penit	03	30/01/21 a 01/02/21	Pr.	Naviraí
115872022	Luciano Mendonça Pinheiro	A.Penit	10	28/01/21 a 06/02/21	In.	Naviraí
121549021	Marcus Espindola Campelo da Silva	A.Penit	01	01/02/21 a 01/02/21	In.	Aquidauana
63353022	Marina do Rocio de Carvalho	A.Penit	01	02/02/21 a 02/02/21	In.	Campo Grande
468098022	Mauricio Hiratuka	A.Penit	15	29/01/21 a 12/02/21	In.	Campo Grande
467913022	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	04	31/01/21 a 03/02/21	In.	Dourados
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	01	25/01/21 <sup>a</sup> 25/01/21	In.	Cassilândia
46931021	Oswaldo José Alves Neto	A.Penit	03	28/01/21 a 30/01/21	In.	Três Lagoas
59159021	Pedro Cavalcante de Barros	A.Penit	20	23/01/21 a 11/02/21	Pr.	Campo Grande
72273021	Rita de Cassia Alves da Cunha	A.Penit	30	30/01/21 a 28/02/21	In.	Campo Grande

468159024	Rogério da Costa Pereira	A.Penit	60	29/01/21 a 29/03/21	Pr.	Campo Grande
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	10	28/02/21 a 09/03/21	In.	Dourados
90846022	Solange Hoff Araujo	A.Penit	05	01/02/21 a 05/02/21	Pr.	Campo Grande
79802022	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	30	29/01/21 27/02/21	In.	Campo Grande
31373022	Uramar Pereira Kosloski Filho	A.Penit	10	28/01/21 a 06/02/21	In.	Campo Grande
87609021	Vilma Bezerra Nunes da Silva	A.Penit	01	02/02/21 a 02/02/21	In.	Três Lagoas
467907022	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	A.Penit	01	29/01/21 a 29/01/21	In.	Campo Grande
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	01	27/01/21 a 27/01/21	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 110, de 08 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0051/CG-CPA/AGEPEN/2020,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 851, de 04/12/2020, publicada na página 79, do DOE nº 10.342, de 07/12/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.123/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 111 de 05 de fevereiro de 2021.**

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº.776, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.324 de 16 de novembro de 2020, página 92/93.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais **60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período
115858021	31/009169/21	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	A.Penit	03/03/2021 a 01/05/2021

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.112, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **ALIRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário nº 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais/DEP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/02/2021 a 16/02/2021**, em substituição do titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 113, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/02/2021 a 16/02/2021**, durante o impedimento do titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, matrícula nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 8 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.114, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/02/2021 a 16/02/2021**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 115, de 8 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/01/2021 a 25/01/2021**, em substituição da titular **ÉRICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 116, de 03 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
477615022	31/005718/21	Beatriz Moreira de Souza Silva	Administração e Finanças	13/05/2021 a 11/07/2021

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Substituição Legal

Mat.8760021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/629.068/2019** – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar procedimento indevido relacionado a tornozeleira eletrônica

**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/629.068/2019**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV Nº 124 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Previdência Social de Mato

Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
429744022	Thatyane Paes de Souza	I	II	17/01/2021	55/000899/2021
435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	I	II	17/01/2021	55/000896/2021

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
47811025	Édolo Lopes Pereira	VII	VIII	3/07/2020	55/000895/2021

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
116952021	Anderson Nogueira Souto	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 066 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar da publicação
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327	A contar de 02/02/2021

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 067 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 904 de 30/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 8831 de 31/12/2014, na parte referente ao credenciamento do servidor IDEU VILELA RODRIGUES, matrícula nº 386020/01, lotado na AGETRAM/MS, com validade a contar de 27 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 416 de 14/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.255 de 17/08/2020, na parte referente ao credenciamento dos servidores DEJANILDO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 387478/01 e TATIANA DA SILVA LIMA, matrícula nº 385860/02, lotados na AGETRAM/MS, com validade a contar de 27 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 069 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 518 de 1º/10/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.297 de 06/10/2020, na parte referente a servidora NUBIA DE SOUZA VAZ, matrícula nº 467067022, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Portaria "P" FUNSAU nº 38 de 03 de fevereiro de 2021**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sheila Cafure Bolssonaro**, matrícula 108869022, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/001320/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 39 de 03 de fevereiro de 2021**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sheila Cafure Bolssonaro**, matrícula 108869022, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/001309/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 40 de 03 de fevereiro de 2021**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sheila Cafure Bolssonaro**, matrícula 108869022, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/001321/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 41 de 03 de fevereiro de 2021**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.181/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 43 de 05 de fevereiro de 2021**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sheila Cafure Bolssonaro**, matrícula 108869022, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021 e **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/001.424/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº **10.383**, de 20/01/2021, página 93.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 65, de 19 de janeiro de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000318/2020	6h	15/01/2021	21/02/2021 a 30/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Margarete Maria Soares Bin					CPF: 599.204.910-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000320/2020	28h	13/01/2021	07/02/2021 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000378/2020	16h	15/01/2021	21/02/2021 a 30/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 120, de 08 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES, matrícula nº. 114797021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas, na Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.378, de 15/01/2021, página 99.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 047, de 14 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO JUNIOR PASQUETTI, matrícula nº 428894021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 01/02/2021 a 28/02/2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.398, de 03/02/2021, página 80.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 048, de 14 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 01/02/2021 a 28/02/2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
98535021	HELOISA PINCELA VASCONCELOS	Inicial	10	01/02/2021 a 10/02/2021	149742
104341021	LEANDRO CAMILLO DE LELLES	Inicial	15	01/02/2021 a 15/02/2021	149776

**CAMPO GRANDE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*  
*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 060/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1,

integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular na 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.374/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	01, 02 e 03/03/2021	0
22/04/2020 a 29/04/2020	04 e 05/03/2021	1

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 075/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EXTRATO	PARTES	ESPECIFICAÇÕES
Termo de Cessão de Uso Gratuita	Secretaria de Estado de Administração e Defensoria Pública do Estado de MS.	Processo n. 33/007.215/2019 – Termo de Cessão de Uso Gratuita dos direitos de uso do Sistema SIGA – Módulos: Compras e Contratos Gestão de Contratos, incluindo os códigos fontes e documentação, no estágio em que se encontra, para uso exclusivo da DPE/MS.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 076/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	22/01/2021	33/018.274/21

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 077/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES, matrícula n. 5519178-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/018.074/2021).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar de procedimentos para atender a demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e as unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal 012/2021 de 22 de janeiro de 2021. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 017/2021. Dispensa de Licitação: nº 010/2021. Empresa no menor valor: Asthamed Equip. Hospitalares CNPJ: nº. 07.955.424/0001-59. Valor: R\$ 3.933,67 (Três mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta e sete centavos); Empresa no menor valor: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: nº. 26.396.672/0001-51. Valor: R\$ 7.024,20 (Sete mil, vinte e quatro reais, vinte centavos); Empresa no menor valor: Decom – comercio de Equipamentos e Produtos. CNPJ: nº. 08.726.881/0001-34. Valor: R\$ 36.445,75 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco, setenta e cinco centavos); Empresa no menor valor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: nº. 02.520.829/0001-40. VALOR: R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais); Empresa no menor valor: Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: nº. 16.752.682/0001-29. Valor: R\$ 48.195,38 (Quarenta e oito mil. Cento e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos); Empresa no menor valor: Mamed – Comercial Ltda EPP. CNPJ: nº. 21.608.296/00001-06. Valor: R\$ 51.560,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 154.629,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais). Água Clara – MS, 05 de fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao contrato nº 019/2020. Processo Administrativo nº. 214/2019 Pregão Presencial 001/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. Objeto: Aditivo de quantidade e do valor do item 24425 – Oxigênio Medicinal recarga 10 M<sup>3</sup> do contrato nº 019/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – O contrato celebrado fica doravante aditivado em 25 % da quantidade e do valor do item 24425 – Oxigênio Medicinal recarga 10 M<sup>3</sup>. O valor global altera-se para 91,700,00 (Noventa e um mil, setecentos reais), sendo que o valor deste aditivo R\$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/02/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. - Mário Cesar Gomes.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 009/2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 003/2021, Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV Nº 003/2021, Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 047/2021, Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 006/2021, processo administrativo nº 004/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 001/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 26/02/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 08 de fevereiro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 001/2021. Objeto: Contratação de serviços de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para o setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, envolvendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de auxílio às demandas envolvendo a matéria de licitações, contratos administrativos e à seara de Recursos Humanos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 018/2021,

processo administrativo nº 002/2021. ADJUDICO a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.814.929/0001-04, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro substituto, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de fevereiro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS AVIADOS PELO PLANTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, A SEREM ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 24 de fevereiro de 2021, às 8h na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 08 de fevereiro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.288/2020-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.212/2020-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.643/2020-15

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta de preço da Concorrência supra, sendo a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA declarada classificada, com Nota da Proposta Técnica (NPP) igual a 100 pontos e Nota Final igual a 98,6 pontos, sendo a mesma declarada vencedora. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 06 PRIVATIVA – CONCORRÊNCIA Nº 026/2020.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**D'WILLIAN JOHNSON ROMERO** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.717/2020-89

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP e EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 032/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**D'WILLIAN JOHNSON ROMERO** - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL {INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO, ACABAMENTOS, PEDREIRO EM GERAL, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CABEAMENTO DE FIOS DE INFORMÁTICA E TELEFÔNICO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO), NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 19/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR} SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à futura contratação de empresa especializada em serviços de roçada manual e mecânica nos canteiros das Avenidas, nos edifícios públicos e edifícios públicos municipais.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de fevereiro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de fevereiro de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira

Portaria 346/2020

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SEMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Pelo presente instrumento de 6º aditivo contratual, o Município de Corumbá – MS, através da secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Genilson Canavarro de Abreu, e a Empresa Superviagem Transportes Ltda, por seu representante, ambas já qualificadas anteriormente e abaixo assinadas, anuem em aditar o contrato nº 01/2018 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação às fls. 902 dos autos nº 223.745/2017, de 21/12/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo nº 27125/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO – TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de Março de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 08 de Fevereiro de 2021.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo – 5627/2020. Contrato Administrativo – 004/2020. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUES - ME. Contratante: Município de Corumbá/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TTRANSPORTE. Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de 1 (uma) Travessia Elevada de Pedestre e 5 (cinco) Ondulações Transversais, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 01 (um) mês, contado a partir do encerramento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo nº. 5.627/2020- Tomada de Preço nº. 015/2020. Cláusula

Segunda – Permanecem inalterados os preços e condições constantes do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2021.

Assinam: LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / EMPRESA: EDMILSON LOPES LEIGUES - ME

### **Aviso de Reabertura de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna pública a reabertura do Pregão

Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21176/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros).

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 ao dia 18 de fevereiro às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

## **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 017/2021, processo nº 217/2020. Objeto:** Aquisição de câmara fria industrial para setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo nº 90450/2021 - FLY Nº 0333.0000029/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de kit de Materiais Escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 001/2021 e solicitação nº 027/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/02/2021 às 07h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

### **TERMO DE CANCELAMENTO DE SEÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO: 03/2021**

O Município de Nova Andradina / MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Roberto Ginell, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, **CANCELA**, a Seção Pública do dia 23/02/2021 as 7h30min da modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 por motivo de interesse público.

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Welinton Bachega Brito, nomeado pela Portaria nº 446/2020, de 04 de Junho de 2020, vem apresentar sua justificativa e para o Cancelamento da Seção na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, e modificação para modalidade Concorrência, pelos motivos abaixo expostos:

**I -DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada visando a aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de Led, no Distrito de Nova Casa Verde e Municipal de Nova Andradina/MS.

**II -DA SÍNTESE DOS FATOS**

Foi publicado o Edital do referido processo no Diário Oficial do Município e, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no Portal de Licitações do Município, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 07h e 30 min.

Respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021, supramencionada, em razão do valor estimado, haverá mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de **Tomada de Preço para modalidade Concorrência**.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Roberto Ginell**

Sec. de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

**Welinton Bachega Brito**

Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 02/2021** do processo nº 90669/2021, FLY Nº 0333.0000248/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I nº 09/2021 e solicitação nº 17/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 24/02/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro(a)

**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 84441/2020 – FLY nº 0333.0003579/2020 – na modalidade Concorrência nº 003/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para **INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PAPEL DE USO DOMÉSTICO E MOAGEM E TORREFAÇÃO DE CAFÉ** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 12/03/2021 às 08h00min (horário local)**. O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 08 de Fevereiro de 2.021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**

Tomo como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas no contrato abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa: Norte Engenharia EIRELI. CNPJ Nº. 11.001.307/0001/23, com endereço da Rua Pedro Celestino Varela nº. 735, Bairro Jardim Florida II, na cidade de Dourados - MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversas natureza, conforme relatado no documento as fls.855 Notificação 043/2020, fls. 857 Notificação 046/2020 e fls. 1017 Notificação 002/2021, referente a execução de drenagem de águas pluviais e combate a Erosão Urbana – Caixa de Detenção e Barragens, na fazenda São Domingos, ao lado do Bairro Morada do Sol, **processo nº 84815/2020**, TP 011/2020, de 01 de julho de 2020, efetivou o Contrato nº 159/2020, com validade de 06 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não vem desempenhando suas atividades, conforme suas obrigações assumidas no contrato, não observando o prazo de início dos serviços após emissão das ordens de serviços, qualidade dos serviços executados, e Cronograma Físico da Obra.

Diante da frequência dos fatos que vem ocorrendo, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objeto de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades. Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tornando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas no contrato, sendo elas:

- a) Rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato nº.159/2020, Cláusula 11.1 numeral I.
- b) Multa de acordo com a Cláusula 9.1, alínea B, numeral I, em (2% do valor atualizado do contrato nº.159/2020).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos.

Nova Andradina, MS., 05 fevereiro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo nº 022/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA – NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora:

**ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.662/0001-44, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 156.116,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e dezesseis reais).

Paraíso das Águas – MS, 08 de fevereiro de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 04/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Especializado em Auditoria para Auditar e revisar os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

### Aviso de Licitação Pública Repetição

#### Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Especializado em Auditoria para Auditar e revisar os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de Março de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Fevereiro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material**

**incluso no veículos oficiais que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII), em sessão pública, às 08:00hs do dia 26 de FEVEREIRO de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de FEVEREIRO de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### **Aviso de Licitação Pública**

##### **Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII), em sessão pública, às 14:00 hs do dia 26 de FEVEREIRO de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

#### **Aviso de Licitação Pública**

##### **Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos, em sessão pública, às 14:00hs do dia 01 de Março de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

## **Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização da Avaliação Atuarial, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.**

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).**

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**AIRTON TROMBETTA**

Diretor/Presidente do IPSSQ

Portaria 154/2007

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**

**PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por LOTE”, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 06 meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeiro/Oficial**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais odontológicos para as unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **01 de março de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 08 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **26 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 08 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

##### **SRP 003/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a Aquisição Futura e Eventual de Baterias para atender às necessidades do frotas da Secretaria municipal de Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura e Lazer, e secretaria Municipal de Assistência Social. Por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 08 de fevereiro de 2021.

**Cristiane Comelli  
Pregoeira**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 025/2021**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição Futura e Eventual de óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas MS por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 08 de fevereiro de 2021.**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0001/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,12,13,14,15,16,17,25,28,29,31,51,61, totalizando R\$ 22.602,54 (vinte e dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 (CNPJ 17.671.852/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 56,57,58, totalizando R\$ 4.692,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME (CNPJ 05.273.258/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,7,10,20,21,22,26,27,30,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,47,48,49,52,55,59,62, totalizando R\$ 30.080,94 (trinta mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,8,9,11,18,19,23,24,33,44,53,54,60,63,64,65,66,67, totalizando R\$ 19.625,22 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a 17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 06 (seis) meses.

Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,9,13,14,15,17,28,33,35,47,56,65,66,69,72,78,87,88,90,96,98,105,116, totalizando R\$ 35.162,72 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 (CNPJ 17.671.852/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 92,93, totalizando R\$ 7.868,35 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME (CNPJ 05.273.258/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,11,12,21,22,23,25,26,30,32,38,41,43,44,45,46,48,51,52,54,55,57,58,59,68,71,73,74,75,76,77,79,80,81,82,83,84,86,89,97,99,100,101,106,113,114,115,117,118,119, totalizando R\$ 35.470,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,10,16,18,19,31,34,37,40,42,53,60,61,62,63,64,67,70,94,102,108,109,110,112, totalizando R\$ 36.820,09 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais e nove centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP (CNPJ 16.044.745/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,20,29,36,49,50,103,104,107,111, totalizando R\$ 23.162,12 (vinte e três mil e cento e sessenta e dois reais e doze centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS**, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço**", execução indireta.

**Processo nº 006/2021**

**Pregão Presencial nº 003/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.

**Recebimento da Proposta Comercial e Documentação:** Dia 25/02/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e/ou pelo e-mail [cmbelavistams@gmail.com](mailto:cmbelavistams@gmail.com).

Bela Vista - MS, 08 de fevereiro de 2.021.

**Luis Carlos Torraca Júnior**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Miranda

### Extrato do Contrato 002/2021

Processo Administrativo 007/2021

### Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021

**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advocacia especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Miranda/MS.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA e a YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica é celebrado com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput e II c/c art. 13, III e V da Lei n. 8.666/93, no Art. 3-A, parágrafo único da Lei 8.906/94 e no enunciado da Súmula n. 62 do E. TCE/MS, e será regido pelas regras contidas na mesma Lei de Licitações e pelas cláusulas e condições nele expressas.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n. 002/2021.

DATA: 04 de Fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS, Contratante e YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Contratada.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**RANCHO DOS PIRIQUITOS PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA.** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 042/2020**, com validade de 04 anos a partir de 28/12/2020 para a atividade de POUSADA/ RANCHO PESQUEIRO/ RAMPA DE LANÇAMENTO PARA BARCOS localizada na Avenida Imaculada Conceição, 0 – Distrito de Albuquerque, Corumbá-MS.

## EDITAL

**Joaquim dos Santos Maia** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade do requerimento de LP de número 71/401281/2020 de Joaquim dos Santos Maia para Francisco Elson do Nascimento, localizada na Zona Rural, município de CORGUINHO, até o momento, sem validade definida.

## EDITAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

**THOMAZONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental, modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade - 6.26.2 – de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Localizada Corredor Público S/N Lote Chácara 71, Zona Rural no Município de Amambai - MS

## SINDICATO RURAL DE TAQUARUSSU - MS

### AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Será realizada eleição, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2021, no período das 09 (nove) horas às 15 (quinze) horas, na sede desta Entidade, localizada na Avenida Getúlio Vargas , Nº. 384 , Bairro Centro - Taquarussu-MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria, no horário de 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso.

O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e AGENDA, IAGRO e Câmara Municipal.

Taquarussu - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**Claudinet Vicente Crivelli**  
Presidente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** o identificado abaixo, no item “4. Dados da Notificação”, *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com o horário da tabela abaixo, das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

### DATA DA SESSÃO INSTRUÇÃO: 19/02/2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário da audiência de instrução
ASTROGILDO CHAVES LEAL	8928	2015.14.2001.9484	09:00
SABRINA RODRIGUES CORTE	10.608	2019.14.2001.8222	08:45
JOÃO PAULO DINIZ DA SILVA	10.554	2019.14.2001.8128	09:15
DÉBORA FERREIRA MILANEZ	10.559	2019.14.2001.8169	09:30

WALDIR JORGE DE ARAÚJO	10.490	2019.14.2001.8163	09:45
JOÃO WILSON DE ARAÚJO	10.488	2019.14.2001.8088	10:00
EDUARDO ANTUNES FREITAS	10.680	2019.14.2001.8424	10:15
NATALY APARECIDA ANTONIA DA SILVA	10.849	2019.14.2001.9330	10:30
PRISCILA DA SILVA GONÇALVES	10.524	2019.14.2001.8085	10:45
MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	10.533	2019.14.2001.8082	11:00
EULER CAMPARA DOFFINGER	10.659	2019.14.2001.8360	11:15
MARCELO BARBOSA DA SILVA	10.549	2019.14.2001.8127	11:30

**DATA DA SESSÃO INSTRUÇÃO: 25/02/2021**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário da audiência de instrução
ROSELI MARIA DOS SANTOS	10.050	2018.14.2001.5167	15:10
LUIZ ALBERTO SOARES	10.525	2018.14.2001.8084	15:20

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.** Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 05 de fevereiro de 2021.

ELI RODRIGUES

Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, pela *Comissão de ética e fiscalização profissional*, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo *Processo ético-disciplinar* está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução, iniciar-se-ão de acordo com o horário informado abaixo, das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o **Processo ético-disciplinar** será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5654

II. NOTIFICADO(requerente): JOSÉ VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS

II. NOTIFICADO(requerido): IMOBILIÁRIA RODRIGUES CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 5302-J

II. NOTIFICADO-responsável técnico (requerido):ROBSON SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO-CRECI 4222

III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 19 de fevereiro de 2021, às 08h15min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5619

II. NOTIFICADO(requerente): ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO JÚNIOR

II. NOTIFICADO(requerido): EDILSON PEREIRA LOUZADA – CRECI 1925

III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 19 de fevereiro 2021, às 08h30min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6015

II. NOTIFICADOS(requerente): ADRIELE REIS MARTINS.

II. NOTIFICADO(requerida):ISAAC MELIM – CRECI 6163

III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 19 de fevereiro de 2021, às 11h45min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5950

II. NOTIFICADO(requerente): SESI NALDO DA SILVA FEITOSA

II. NOTIFICADO(requerido): ARLI BRITES CARDOSO – CRECI 5092

III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 24 de fevereiro de 2021, às 08h45min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2016.14.2001.3386  
 II. NOTIFICADO(requerente): BRUNO CÉSAR DA SILVA NANTES  
 II. NOTIFICADO(requerido): FACUNDO IMOBILIÁRIA – CRECI 492-J  
 II. NOTIFICADO(Requerido): FL IMÓVEIS – CRECI 5418-J  
 III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 24 de fevereiro de 2021, às 09h30min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.5044  
 II. NOTIFICADO(requerente): NILSON FERRAZ RAMIRO  
 II. NOTIFICADO(requerido): GARCIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI – CRECI 5418-J  
 II. NOTIFICADO(RT): FLÁVIO GARCIA DE ANDRADE- CRECI 4289  
 III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 24 de fevereiro de 2021, às 09h45min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6014  
 II. NOTIFICADO(requerente): JOÃO DE SOUZA PENA  
 II. NOTIFICADO(requerido): IMOBILIÁRIA NOVO LAR – CRECI 862-J  
 II. NOTIFICADO(RT): SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS – CRECI 4111  
 III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 24 de fevereiro de 2021, às 11h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2014.14.2000.7965  
 II. NOTIFICADO(requerente): CELMA SOUZA MARTINS  
 II. NOTIFICADO(requerido): JORGE RICARDO MARQUES – CRECI 2805  
 III. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 25 de fevereiro de 2021, às 15h50min.

05 de fevereiro de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
 Presidente do CRECI/MS  
 CRECI 1070

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item “4. Dados da Notificação”, *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

#### art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78 .

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
ERICA PRADO	8596	9784	2017.14.2001.3809	11:20	24.02.2021
FTX ADMINISTRAÇÃO,GESTÃO E COBRANÇA LTDA	9759-J	10.419	2019.14.2001.7234	10:00	24.02.2021
GUILHERME ANTONELLO GROSSO	9162	10.657	2019.14.2001.8558	10:15	24.02.2021
GUILHERME ANTONELLO GROSSO	9162	10.630	2019.14.2001.8551	10:15	24.02.2021

**art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78 .**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
JARBAS BORRE DAS CHAGAS	5664	9965	2017.14.2001.4700	15:40	25.02.2021
RENATO DA SILVA RIBEIRO	8073	10.006	2017.14.2001.4680	13:45	25.02.2021

**art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IV do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 146/82 – artigo 15.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS	3694	9824	2017.14.2001.4218	11:30	24.02.2021
DÉBORA BACCARIN	6853	10.001	2017.14.2001.4737	13:15	25.02.2021

**art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IX do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/07.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
FABIO FARIA MIRANDA	6387	9178	2015.14.2001.9816	11:10	24.02.2021
BENEDITO BRASÍLINO DE ALMEIDA FILHO	4619	10.005	2017.14.2001.4744	14:00	25.02.2021
VISSA ANDRADE LITTER	8723	9978	2017.14.2001.5017	13:30	25.02.2021
DÉBORA BACCARIN	6853	10.003	2017.14.2001.4739	13:15	25.02.2021

**art. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso I e IX do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 326/92, artigo 6º, inciso VIII.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
LUCIENNE FRANCINE DE ALMEIDA	8033	10.146	2018.14.2001.5712	10:45	24.02.2021

**art. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso I e IX do Decreto n.º 81.871/78.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
RAFAEL AUGUSTO CHIMELLO CHIODA	---	10.624	2019.14.2001.8252	10:30	24.02.2021
FILIPE MELO SILVA	4442	3745	2019.14.2001.9555	09:00	24.02.2021
SERGIO MURILO DIAS AZEVEDO	8809	24.909	2019.14.2001.9520	09:15	24.02.2021

**art. 38, inciso IX do Decreto n.º 81.871/78 e artigo 36 da Resolução COFECI 327/92 .**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
EVANIA DUARTE BRITES	4890	10.592	2019.14.2001.8354	08:15	24.02.2021
SIMONETE & ESCOBAR IMOBILIÁRIA LTDA	764-J	10.697	2019.14.2001.9076	08:30	24.02.2021

**art.20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
MARCO ANTÔNIO FERREIRA DANTAS	7328	10.253	2018.14.2001.6425	15:30	25.02.2021
JOSÉ AIRTON SANTANA COSTA	41178	2147493919	2018.14.2001.5577	15:00	25.02.2021
ALVARO SÉRGIO COSTA FLORES	5962	9878	2018.14.2001.5134	14:15	25.02.2021
ANTÔNIO ESTEVES GOMES	3406	9996	2018.14.2001.5147	14:30	25.02.2021

**art.20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso V.**

Nome do Notificado:	CRECI	N.º Auto de Infração	N.º Processo Disciplinar	Horário da audiência	Data julgamento
ADRIANA PARIZOTTO CASSOL	9231	10.087	2018.14.2001.5572	14:45	25.02.2021

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2021.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS  
EDITAL DE PENALIDADES**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2019/000156 de interesse da senhora **TATIANE AVELINO DA SILVA ELESBÃO, Técnica em Contabilidade, CRCMS-011731/O**, com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Dourados – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 10 (dez) meses, iniciando em 01/02/2021 e término em 01/12/2021** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 18.06.2020 por meio da Deliberação n.º 0556/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- 
- Processo 2019/000130 de interesse do senhor **VALTER DA CRUZ - Técnico em Contabilidade – CRCPR-0015266/O** - com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 19.03.2020 por meio da Deliberação n.º 0135/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRC/MS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresente defesa ou ainda a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRC/MS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

**INTERESSADO: SINOMAR ANTONIO CORREA DE AMORIM** – Processo nº 2020/000084 - Auto de Infração nº 2020/000087)

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente

**PORTARIA CRCMS 053/2020.**

**De: 11/12/2020**

**DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 227, em seu artigo 4º de 04/12/2018, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e outras posteriores, que disciplinam as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC adequar-se à nova realidade normativa;

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

**R E S O L V E,**

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2020 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01.022</b>	<b>Demais Serviços Profissionais</b>		
Projeto 5001	Serviços Administrativos		2.000,00

Parágrafo Único – As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01.022</b>	<b>Demais Serviços Profissionais</b>		
Projeto 3013	Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fóruns		2.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020.

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
**Presidente do CRCMS**

**RESOLUÇÃO CRC/MS Nº 0237/2020.**

**De: 26/11/2020.**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO E O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 10º inciso I, letra "f" "g" "h" e "r" do seu Regimento Interno e inciso I, III, VII do artigo 18 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade;

CONSIDERANDO a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2021, estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$4.496.467,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

**Artigo 2º** - As Receitas serão realizadas, mediante arrecadações das Receitas de: Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando os seguintes desdobramentos Sintéticos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.2.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.466.467,00</b>
<b>6.2.1.1</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.091.668,00</b>
6.2.1.1.01	ANUIDADES	3.091.668,00
<b>6.2.1.2</b>	<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>76.264,00</b>
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	76.264,00
<b>6.2.1.3</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>946.176,44</b>
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	394.158,00
6.2.1.3.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	109.270,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	26.536,00
6.2.1.3.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	416.212,44

<b>6.2.1.4</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>122.078,56</b>
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	122.078,56
<b>6.2.1.9</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>230.280,00</b>
6.2.1.9.01	MULTAS	223.060,00
6.2.1.9.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.220,00
<b>6.2.2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>6.2.2.2</b>	<b>ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>30.000,00</b>
6.2.2.2.01	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	30.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS .....</b>		<b>4.496.467,00</b>

**Artigo 3º** - As despesas serão executadas em observância aos seguintes desdobramentos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.144.496,96</b>
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.096.794,13</b>
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	2.096.794,13
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.015.520,79</b>
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	75.626,35
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	939.894,44
<b>6.3.1.4</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>155.400,04</b>
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	155.400,04
<b>6.3.1.6</b>	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>834.377,00</b>
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	834.377,00
<b>6.3.1.9</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>42.405,00</b>
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.405,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>351.970,04</b>
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>351.970,54</b>
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	34.276,47
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	194.166,04
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	123.527,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS .....</b>		<b>4.496.467,00</b>

**Artigo 4º** - Fica autorizado ao Presidente do Regional, efetuar ajustes, criar novos programas e projetos no plano de trabalho proposto para 2021, de acordo com as necessidades do Regional ou para melhor atender a categoria profissional.

**I** – Para fins do caput deste artigo, será exigida obrigatoriamente, a justificativa e a indicação das fontes de recursos.

**Parágrafo único** – Fica vedado o cancelamento de programa ou de projeto contidos na proposta orçamentária para 2021, sem a devida homologação da plenária.

**Artigo 5º** - Para abertura de créditos adicionais e remanejamentos, será exigida a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a efetuar remanejamentos ou abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

**Parágrafo único** – Está Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente do CRC/MS